MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1114C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA Nº 25/11/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2023-2025, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião convocada pelo Presidente do Colegiado do CMAS, de forma on line, pelo aplicativo Whatsapp, foram tratados os seguintes assuntos "1) Solicitação de renovação de certificação pela Comunidade São Vicente de Paulo, conforme anexo Ofício nº 50/2024, com requerimento devidamente preenchido de acordo com resolução do CNAS sobre inscrições de entidades junto aos conselhos municipais e 2) Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família informando que o Município foi contemplado com a possibilidade de aceite, em conformidade a Resolução SEDS nº 37/2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, com base nos princípios de regionalização do SUAS, autorizando desse modo, o repasse financeiro de recursos estaduais, para a implantação de Residência Inclusiva, RI – Regionalizada". Foi solicitada, assim, com urgência, o "de acordo" ou não a respeito de tais recursos. Com início da votação às 15h30 e encerramento da mesma ao final do dia, para tempo suficiente de análise e eventuais dúvidas, os conselheiros poderiam se pronunciar, dando sua aprovação ou não-aprovação, assim como optar pela abstenção. Registraram seus votos favoráveis os seguintes conselheiros/as: Viviane Gaspar, Julia Almeida, Marta Perina, Dra. Abigail, Silvio Souza, Claudia Silva, e também com análise favorável de Rosemeire e Fernanda Zanela. Com manifestação unânime dos participantes em ambos os itens das pautas , e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente, Cleber Augusto de Melo Martins, sendo os trabalhos Secretariados pela Professora Mariane Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, também havendo a aprovação da Ata e da respectiva Resolução acerca da deliberação, cujos documentos deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial Municipal.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 18:28:20 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS / PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP

PROFESSORA MARIANE FERREIRA/ SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25/11/2024

(Aprovada em 25 de Novembro de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ-SP)

"DISPÕE SOBRE ACEITE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO SEDS Nº 37/2024, QUE DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DE REGIONALIZAÇÃO DO SUAS, AUTORIZANDO DESSE MODO, O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ESTADUAIS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, RI – REGIONALIZADA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Art. 1º. Conforme Reunião Extraordinária do CMAS de Aguaí, realizada em 25/11/2024, cuja pauta foi publicada e levada a conhecimento aos Conselheiros, fica deliberado, **APROVADA**, de forma unânime, aceite, em conformidade a Resolução SEDS nº 37/2024, que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, com base nos princípios de regionalização do SUAS, autorizando desse modo, o repasse financeiro de recursos estaduais, para a implantação de Residência Inclusiva, RI – Regionalizada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguaí (SP), 25 de Novembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE /CMAS/AGUAÍ/

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 18:28:54 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

CMAS Nº 004/2024-cmas

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere, **ATESTA** que a **COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, portadora do CNPJ nº 43.090.943/0001-65, sediada à Avenida Rui Barbosa nº 444, no Município de Aguaí, Estado de São Paulo, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho (conforme solicitação de renovação de Registro, Renovação de Inscrição, Ofício protocolizado, de nº 050/2024), onde visa atender os **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dedicando-se à Promoção e Articulação de Ações e Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades de assistência, cuidados, proteção, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão, estando em pleno e regular funcionamento de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Atesta ainda que tal renovação de registro (com validade de 01 ano, após sua expedição) foi aprovada por unanimidade em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 25 de Novembro de 2024, cujos trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Cleber Augusto de Melo Martins, Presidente do CMAS e dos trabalhos. Ata de aprovação e o presente Atestado de Registro devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, edição extra do dia 25 de novembro de 2024.

Aguaí (SP), 25 de Novembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 18:34:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Presidente do CMAS – AGUAÍ/SP

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Aguai, 25 de novembro de 2024.

Ofício nº xxx/2024
Assunto: Aceite Resolução SEDS nº 37/2024

Ilma senhora,

Fazemos uso do presente para dar retorno em relação ao Aceite que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, com base nos princípios de regionalização do SUAS, autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais, o qual nosso município se encontra legível para a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Ocorre que nosso município não possui demanda para tal solicitação entretanto, manifestamos o interesse para a implantação regionalizada para a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência Residência Inclusiva.

Desse modo, declinamos do aceite ao que nos foi designado e manifestamos o interesse, se possível for, em incluir o município de Aguai para a Implantação de uma RI – Regionalizada,

No aguardo de um retorno

Atenciosamente

Claudia Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

A/c:
Andrezza Rosalém Vieira
Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social
DRADS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

Aguaí, 11 de novembro de 2024.

PROTOCOLO RECEBIMENTO
DATA: 25 / 11 / 24
VISTO:_____

OFÍCIO – nº 050/2024

Referente: Renovação CMAS

Ilmo Sr.
Cleber Augusto de Melo Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Nesta.

Venho por meio deste, solicitar a renovação da certificação da Comunidade São Vicente de Paulo.

Segue em anexo os documentos:

- ✓ Ata de eleição;
- ✓ Ata para comunicar o desligamento de membro de Diretoria, bem como sua substituição: Sr. Marcelo Donizete Alves da Silva; Sr. Cleber Lotufo Milanez e Sr. Silvio Joaquim da Silva Rezende;
- ✓ Comprovante de CNPJ;
- ✓ Certificação do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa;
- ✓ Documentos do Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo;
- ✓ Estatuto Social da Comunidade São Vicente de Paulo;
- ✓ Plano de trabalho da Comunidade São Vicente de Paulo e
- ✓ Certificação a vencer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Aproveito para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Aldo Fabian Montebello
Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335–
E-mail: csvpaulo@hotmail.com

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43 090 943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335/3652-1704 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), iniciando às 19h00, com termino as 20h00, na sede da Comunidade São Vicente de Paulo, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 444, Aguaí, São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para eleição e posse da nova Diretoria da Entidade para o biênio de 2023/2024, diante de prévia convocação, os membros da Diretoria, e Conselho Fiscal e demais associados presentes, em primeira convocação, por maioria de votos, conforme relação a seguir: Cleusa dos Santos Costa; Silvana Aparecida da Silva Rezende; Carlos José Oliveira de Sousa; Marines Peliche de Lima Póvoa; Cleber Lotufo Milanez; Carlos Roberto Lourenço de Brito; Silvio Joaquim da Silva Rezende; Flávio José Legaspe Mamede; João Batista Rocha Paulo; Maria Aparecida P. Aguiar; Sônia Aparecida Garrido da Silva, Aldo Fabian Montebello, Marcelo Donizete Alves da Silva e Luciene Aparecida Pereira Gandolfi. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Senhor Aldo Fabian Montebello, convidou a mim, Silvana Aparecida da Silva Rezende, para secretariar os trabalhos e comunicou que, apesar de ter sido publicado no edital de convocação na sede da entidade para apresentação de chapás até o dia 10 de novembro, apenas uma chapa foi registrada, com os seguintes membros: **Presidente**: Aldo Fabian Montebello; **Vice Presidente**: Marcelo Donizete Alves da Silva; **1ª Secretária**: Silvana Aparecida da Silva Rezende; **2ª Secretária:** Sônia Aparecida Garrido da Silva, **1º Tesoureiro**: Cleusa dos Santos Costa; **2º Tesoureiro**: Luciene Aparecida Pereira Gandolfi; e **Conselho Fiscal**: Silvio Joaquim da Silva Rezende, João Batista Rocha Paulo; e Carlos José Oliveira de Sousa; e **Suplentes**: Carlos Roberto Lourenço de Brito, Flavio José Legaspe Mamede; e Cleber Lotufo Milanez. Assim sendo, com a aclamação da maioria presentes, com a ausência dos membros: Marines Peliche de Lima Póvoa e Maria Aparecida P. Aguiar, O Senhor Presidente declarou a aludida chapa eleita para assumir a Diretoria da Entidade para o biênio 2023/2024, ficando automaticamente empossada a partir de primeiro de janeiro de 2023, tendo ficado constituída da seguinte forma: **Presidente:** Aldo Fabian Montebello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 20.159.183 SSP/SP e do CPF nº 099.087.588-10, residente e domiciliado em Aguaí-SP, na Rua Washington Luiz, nº. 250, Centro, **Vice-Presidente:** Marcelo Donizete Alves da Silva, brasileiro, casado, escriturário, portador do RG. 25.402.520-9 SSP/SP e CPF nº. 257.648.278-33, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Armando Varzoni, nº. 235 – Vila Regina; **1ª - Secretária:** Silvana Aparecida da Silva Rezende; brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº. 14.524.889-6 SSP/SP e CPF- 084.416.488-75, residente e domiciliada em Água/SP, na Rua Washington Luiz, nº 250, Centro; **2ª - Secretária:** Sônia Aparecida Garrido da Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº. 14.525.612 SSP/SP e CPF Nº. 040.092.938-45, residente e domiciliada em Aguaí/SP, na Avenida Dr. Leonardo Guaranha, nº. 510, Jd. Primavera; **1º - Tesoureiro:** Cleusa dos Santos Costa, brasileira, casada,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1210

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Insc nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335/3652-1704 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP

manicure, portadora do RG nº. 25.707.110-6 e do CPF nº 180.746.208-08, residente e domiciliada em Aguaí- SP, na Avenida Bela Vista, nº. 86, Vila Bom Gosto; 2º - **Tesoureiro:** Luciene Aparecida Pereira Gandolfi, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº. 29.352.872-x SSP/SP e CPF 278.898.428-64, residente e domiciliada em Aguaí – SP, na Rua Major Braga, nº. 1.364, Centro; **Conselho Fiscal:** 1º Silvio Joaquim da Silva Rezende, brasileiro, comerciante casado, portador do RG nº 18.511.979-7 SSP/SP e do CPF nº 104.309.498-98, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Almirante Barroso, nº 225, Centro; 2º João Batista Rocha Paulo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.668.729 SSP/SP e do CPF nº. 918.077.998-91, residente e domiciliado em Aguaí/SP, na Rua Carlos de Campos, nº. 311 – Vila Bom Gosto; 3º Carlos José Oliveira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 41.255.041-6 SSP/SP e do CPF nº 359.170.908-58, residente e domiciliado em Aguaí-SP, na Rua Professor Caetano Célia, nº. 61 – Vila Nova Aparecida; **Suplentes:** 1º Carlos Roberto Lourenço de Brito, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 9.033.172 SSP/SP e do CPF nº. 775.521.998-49, residente e domiciliado em Aguaí-SP, na Avenida Dr. Leonardo Guaranha, nº. 299 – Centro; - 2º Flavio José Legaspe Mamede, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG 6.078.061 SSP - SP e do CPF nº 966.226.608-91, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Capitão Silva Borges, nº. 710 – Centro, 3º Cleber Lotufo Milanez, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº. 17.191.392 SSP/SP e do CPF nº. 154.561.138-64, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Dona Genoveva, nº. 253, Vila Bom Gosto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a colaboração e presença de todos e deu por encerrada a Assembléia, autorizando a lavratura da presente Ata que está devidamente assinada por todos os presentes.

Comunidade São Vicente de Paulo "Aguaí", 20 de dezembro de 2022.

AGUAÍ-SP

Aldo Fabian Montebello
Presidente

AGUAÍ-SP

Silvana Aparecida da Silva Rezende
1ª Secretária

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE AGUAÍ/SP

126110 FIRMA 1 S10005AA0133830

126110 FIRMA 1 S10005AA0133831

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí - SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1210

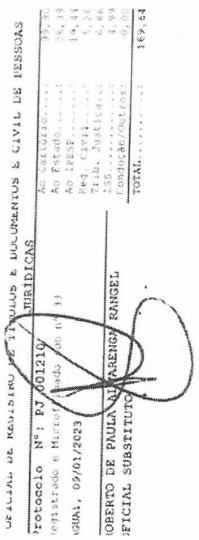
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
Protocolo Nº: PJ 001210
Registrado e Microfilmado sob o nº 13
AGUAÍ, 09/01/2023
ROBERTO DE PAULA ALVARENGA RANGEL
OFICIAL SUBSTITUTO
TOTAL..... 169,64

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP

ATA PARA COMUNICAR DESLIGAMENTO DE MEMBRO DE DIRETORIA

Aos sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024), o vice-presidente Marcelo Donizete Alves da Silva, brasileiro, casado, escriturário, portador do RG. nº. 25.402.520-9 SSP/SP e do CPF nº 257.648.278-33, residente e domiciliado em Aguaí- SP, na Rua Armando Varzoni, nº. 235, Vila Regina, através desta vem comunicar seu pedido de desligamento do cargo de vice-presidente, por motivos pessoais.

Comunica que a partir desta data deixa de assinar toda e qualquer documentação da entidade, ficando tudo a cargo do primeiro suplente Sr. Carlos Roberto Lourenço de Brito, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG 9.033.172 SSP/SP e CPF 775.521.998-49, residente e domiciliada em Aguaí – SP, na Avenida Doutor Leonardo Guaranha, nº. 299, Centro, que assumiu definitivamente estas funções, conforme consta do artigo 21, item "I", "II" e "III" do Estatuto Social.

Sendo verídico o acima exposto, dá-se por finalizada a presente Ata, com a concordância dos membros da Diretoria que assinam esta que vai anexada no livro de Atas.

Aldo Fabian Montebello
Presidente

Silvana Aparecida da Silva Rezende
1ª Secretária

Cleusa dos Santos Costa
Primeira Tesoureira

Luciene Aparecida Pereira Gandolfi
Segunda Tesoureira

Silvio Joaquim da Silva Rezende conselho fiscal

João Batista Rocha Paulo conselho fiscal

Carlos José Oliveira de Sousa conselho fiscal

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP.

ATA PARA COMUNICAR DESLIGAMENTO DE MEMBRO DE DIRETORIA

Aos sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024), Cleber Lotufo Milanez, brasileiro, solteiro, Contador, portador do RG. nº. 17.191.392 SSP/SP e do CPF nº 154.561.138-64, residente e domiciliado em Aguaí- SP, na Rua Dona Genoveva, 253, Vila Bom Gosto, através desta vem comunicar seu pedido de desligamento do cargo de Suplente, por motivos pessoais.

Comunica que a partir desta data deixa de assinar toda e qualquer documentação da entidade, conforme Estatuto Social.

Sendo verídico o acima exposto, dá-se por finalizada a presente Ata, com a concordância dos membros da Diretoria que assinam esta que vai anexada no livro de Atas.

Aldo Fabian Montebello
Presidente

Silvana Aparecida da Silva Rezende
Secretária

Cleusa dos Santos Costa
Primeira Tesoureira

Luciene Aparecida Pereira Gandolfi
Segunda Tesoureira

Silvio Joaquim da Silva Rezende conselho fiscal

João Batista Rocha Paulo conselho fiscal

Carlos José Oliveira de Sousa conselho fiscal

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP

ATA PARA COMUNICAR DESLIGAMENTO DE MEMBRO DE DIRETORIA

Aos nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024), Silvio Joaquim da Silva Rezende, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. Nº. 18.511.979-7 SSP/SP e do CPF nº 104.309.498-98, residente e domiciliado em Aguaí- SP, na Rua Almirante Barroso, nº. 225, Centro, através desta vem comunicar seu pedido de desligamento do cargo de conselheiro fiscal, por motivos pessoais.

Comunica que a partir desta data deixa de assinar toda e qualquer documentação da entidade, ficando tudo a cargo do segundo suplente Sr. Flávio José Legaspe Mamede, brasileiro, divorciado, engenheiro, portadora do RG 6.078.061 SSP/SP e CPF 966.226.608-91, residente e domiciliada em Aguaí – SP, na Rua Capitão Silva Borges, 710, Centro, que assumiu definitivamente estas funções, conforme consta do artigo 21, item "I", "II" e "III" do Estatuto Social.

Sendo verídico o acima exposto, dá-se por finalizada a presente Ata, com a concordância dos membros da Diretoria que assinam esta que vai anexada no livro de Atas.

Aldo Fabian Montebello
Presidente

Silvana Aparecida da Silva Rezende
1ª Secretária

Cleusa dos Santos Costa
Primeira Tesoureira

Luciene Aparecida Pereira Gandolfi
Segunda Tesoureira

João Batista Rocha Paulo conselho fiscal

Carlos José Oliveira de Sousa conselho fiscal

Flávio José Legaspe Mamede conselho fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.090.943/0001-65 MATRIZ		28/07/1970

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUI BARBOSA	444	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.860-000	********	AGUAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **11:05:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13860-230

E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100

Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

ATESTADO DE REGISTRO
002/2024 – CMDPI

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** – de Aguaí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2019, **ATESTA**, para os devidos fins, que a instituição **COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 444, no Município de Aguaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.943/0001-65, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho (conforme solicitação de renovação de registro, Ofício protocolado sob o nº 042/2023), para prestar **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dedicando-se ao Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios legais, sendo uma entidade sem fins lucrativos e em pleno e regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Atesta, ainda, que tal renovação de registro, com validade até 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), conforme Plano de Trabalho apresentado, foi aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em 16 de maio de 2024. O presente Atestado de Registro, aprovado pelo CMDPI, será devidamente publicado em Diário Oficial Municipal (DOM) de Aguaí (SP).

Aguaí, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Taís A. S. Lourenço
Assistente Social
CRESS/SP: 59.730

TAÍS ALESSANDRA SBRISSA LOURENÇO
Presidente do CMDPI de Aguaí (SP) – Decreto Municipal nº 4.989/2023

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2559098329

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALDO FABIAN MONTEBELLO

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1985

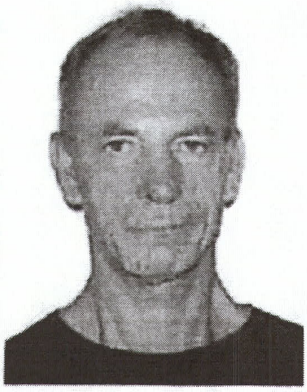

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/02/1966 SAO ROQUE/SP

4a DATA EMISSÃO
23/02/2023

4b VALIDADE
13/02/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20159183 SSP/SP

4d CPF
099.087.588-10

5 Nº REGISTRO
04294073924

9 CAT. HAB.
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NAO DECLARADO

ODILA MONTEBELLO

Aldo Fabian Montebello

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		13/02/2028	
A1			
B		13/02/2028	
B1			
C		13/02/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGUIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

86765875048
SP015631391

LOCAL
AGUAI, SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

2559098329

SÃO PAULO

SENATRAN

Digitalizado com CamScanner

ESTATUTO DA COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins:

Art. 1º - A **Comunidade São Vicente de Paulo,** constituída em **19 de julho de 1931,** em Aguaí, Estado de São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no município de Aguaí, Estado de São Paulo e foro em Aguaí – SP, na Avenida Rui Barbosa, nº 444, Vila Bom Gosto.

Art. 2º. A **Comunidade São Vicente de Paulo,** tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios associado-assistencial na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único - prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Parágrafo 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, a **C.S.V.P.** aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

Parágrafo 3º. A **Comunidade São Vicente de Paulo** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º. Considerando que a **C.S.V.P.** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Comunidade São Vicente de Paulo, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A **Comunidade São Vicente de Paulo** terá um Regimento Interno que, aprovado pela **Assembléia Geral**, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único - Poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

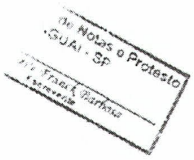

CAPÍTULO II

Dos Associados:

Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo único - É ilimitado o número de associados, distinguidos, nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

a) **Benfeitores** - São os que colaboram com benfeitorias e melhorias da entidade;
b) **Fundadores** - São aqueles que assinam a Ata de Fundação;
c) **Contribuintes** - São todos os que contribuem financeiramente com a Entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Participar de atos solenes ou comemorativos;

IV - A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;

V - Exigir, mediante requerimento, a exibição dos balancetes mensais, a fim de que analise a aplicação dos recursos financeiros;

VI - Exigir, mediante requerimento, a exibição do livro de ata das reuniões ou documento que fizer suas vezes, a fim de analisar o desempenho e o cronograma de atividades da Diretoria.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II - acatar as determinações da Diretoria;
III - zelar pelo bom nome da associação;
IV - realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

I - causar dano moral ou material a associação;
II - não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§ 1º - Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

§ 2º – Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 3º - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, na conformidade do Art. 57 do Código Civil Brasileiro.

§ 4º – Para imposição da penalidade, deverá ser observado um procedimento que assegure a todos os associados amplo direito de defesa, na conformidade do Art. 57 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º – Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 6º – Da decisão que impuser a penalidade no procedimento de exclusão, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Da administração:

Art. 11 - A associação será administrada por:
I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete privativamente à Assembléia Geral:
I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores;
III - decidir sobre a dissolução da associação;
IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - aprovar o Regimento Interno;
VI - aprovar as contas;
VII - alterar o estatuto.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: para aprovação dos itens I, II e III deste artigo terá que ser garantido 1/5 dos associados. (conforme artigo 60 do CC.)

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de (1/5) um quinto dos associados quites com as obrigações sociais, conforme artigo 60 do CC (Redação dada pela Lei 11.127/2005.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro, segundo e terceiro Conselheiro Fiscal.

§ 1º - O conselho fiscal opinará sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de 1 (uma) reeleição consecutiva.

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respetivo suplente, até o seu término.

Art. 18 - Compete a Diretoria:

I - elaborar programa anual de atividade e executá-lo;

II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários;

Parágrafo único: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos de seus cargos por deliberação da Assembléia Geral, desde que ocorra qualquer das hipóteses:

a) Ausência a 4 (quatro) reuniões consecutivas da Diretoria sem justificativa.

b) Infrações do Estatuto.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por ano.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I - representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
III - presidir a Assembleia Geral;
IV - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término,
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III - outras julgadas necessárias.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
VII - manter, em estabelecimento de crédito. Quantia necessária à manutenção da programação da associação;

Art. 25 - Compete ao segundo Tesoureiro:

I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatorio anual da Diretoria;
IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28 - Não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

Capítulo IV

Das Eleições e Posse

Art. 29 - Os candidatos em condições de serem votados deverão requerer o registro de suas chapas no período de 01 a 10 de novembro de cada ano, as quais poderão sofrer impugnações, no prazo de 10 (dez) dias, pelos concorrentes ou de ofício pela própria Assembléia Geral, coordenadora da eleição.

Art. 30 - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição dos mesmos membros aos mesmos cargos por apenas mais um mandato.

Parágrafo Único - Podera o mesmo associado ser eleito sucessivamente para vários mandatos, respeitando-se o revezamento dos cargos anteriormente ocupados, bem como poderá, neste caso, ser repetida a regra inserida no "caput" deste artigo.

Art. 31 - As eleições realizar-se-ão:

§ 1° - até dia 20 de dezembro de cada biênio, em local próprio, na sede da entidade, dispensando-se a publicação de edital de convocação em outros locais que não a sede administrativa da "Comunidade São Vicente de Paulo".

§ 2° - mediante votação secreta e pessoal, não podendo se dar através de procuração.

§ 3° - A posse será feita pelo Presidente, em 1º de janeiro,após terminar a votação, devendo todas as ocorrências respectivas serem lançadas em ata circunstanciada (data, horário, local, lista de presença de associados votantes, as chapas concorrentes e seus integrantes, início e término da apuração, horário da posse da Diretoria eleita).

Art. 32 - Só poderão ser votados os associados com mais de um ano de atividade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, também poderá ser votado o associado que não possua o lapso temporal minimamente exigido. O candidato que apresentar esta circunstância, para se tornar elegível, deverá se colocar em situação de igualdade social em relação aos demais candidatos, apresentando quitação antecipada de suas obrigações sociais, relativas ao período de doze meses anteriores à eleição, estabelecendo-se, neste caso, que as doações mensais exigíveis terão por base o valor da doação mensal referente ao mês de registro da candidatura.

Do Patrimônio:

Art. 33 - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

CAPITULO V

Das disposições transitórias:

Art. 34 - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 35 - O patrimônio do C.S.V.P. é constituída por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;

XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Parágrafo Único - A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileira de Contabilidade e o princípio da publicidade, demonstrações financeiras, incluído as certidões negativas de débitos com a Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS, colocando-os à disposição para exames de qualquer cidadão, que por ventura fizer a solicitação por escrita, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentar.

Art. 37 - Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 38 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais:

Art. 39 - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 40 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 41 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Aguaí, 01 de julho de 2.017.

AGUAI-SP

"Cleber Lotufo Milanez"
(presidente)

AGUAI-SP

"Silvana Aparecida da Silva Rezende"
(secretária)

AGUAI-SP

"José Carlos Milanez Júnior"
(advogado) OAB/SP- 121.813

Tabelionato de Notas e Protesto AGUAÍ - SP

1Z6110 FIRMA 1

0005AA0088813
0005AA0088814
0005AA0088815

18 SET. 2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLO Nº
REGISTRO Nº
AVERBAÇÃO Nº

ROBERTO DE P. ALVARENGA RANGEL
Escrevente

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 4654/2024

PLANO DE TRABALHO

1.1 DA OSC –ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Proponente: COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO		
C.N.P.J.: 43.090.943/0001-65		
Endereço: Avenida Rui Barbosa, **nº** 444 – **Bairro:** Vila Bom Gosto		
Cidade: Aguaí	**U.F:** SP	**CEP:**13863-000
DDD/Tel (19) 3652-1335		
E-mail: csvpaulo@hotmail.com csvpaulo2@gmail.com		
Site institucional:		
N° de inscrição no CMAS:003/2023 - **Vigência:**11/10/2024 **Tipo de Inscrição Entidade ILPI -** Serviço Acolhimento Institucional		
N° de registro no CMDPI: 002/2024 - **Vigência:**31/12/2024		
N° de Inscrição no CEBAS: 71000.022617/2018-61 - **Vigência:**31/12/2025		

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal da OSC: Aldo Fabian Montebello			**Cargo:** Presidente
CPF:099.087.588-10	**RG**: 20.159.183-2	**Órgão expedidor:** SSP/SP	
Eleito em:01/01/2023	**Vencimento do mandato:**31/12/2024		
Endereço residencial: Rua: Washington Luiz, **nº** 250 – **Bairro:** Vila Bom Gosto			
Cidade: Aguaí	**UF**:SP	**CEP:**13863-000	
DDD/Tel.(19) 3652-1335	**Celular:** (19) 99618-1335		
E-mail: aldo.montebello@gmail.com			
Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Fernanda Zanella de Paula			
Numero do Registro do Conselho Profissional:39.514 – 9º Região			

1.3 DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 0275-5
Número da Conta: 19521-9

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:
(**X**) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver:
( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(**X**) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos

3 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

( ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade (**X**) Especial de Alta Complexidade

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos parâmetros da Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Em Aguaí – SP, munícipio do interior Paulista, localizado na região da baixa mogiana, vizinho de São Joao da Boa Vista, segundo dados do IBGE, em 2022, contava com uma população de 32.072 habitantes e uma densidade demográfica de 67,58 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, se encontrava nas posições 187 e 459 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1046 e 2271 de 5570. Desta população, 3.775 pessoas têm mais de 60 anos, o que representa 11,8% de sua população.
Em 2021, o salário médio mensal era de 2,3 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,09%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 241 de 645 e 341 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 958 de 5570 e 1540 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 32,1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 279 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4260 de 5570 dentre as cidades do Brasil.
Em relação ao Saneamento Básico a cidade apresenta 90,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 91,1% de domicílios urbanos em vias públicas

com arborização e 14,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 289 de 645, 392 de 645 e 439 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 438 de 5570, 1393 de 5570 e 2312 de 5570, respectivamente.

O serviço de ILPI da cidade é desenvolvido pela Comunidade São Vicente de Paulo, sendo está a única instituição de acolhimento para idosos (ILPI) do município a contínua oferta de serviços, projetos, programas e ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a superação de situações de violação de direitos. Também permite observar a importância da atuação articulada de diversos atores para a garantia de apoio e cuidados as pessoas idosas, a fim de que possam exercer seus direitos de cidadania e a proteção que lhe é de direito.

4.3.IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Avenida Rui Barbosa, **nº** 444 **– Bairro:** Vila Bom Gosto
Locado ( ) Próprio ( ) Cedido (X) Pela Igreja Católica Central
Condições de acessibilidade:Sim (X) Parcialmente ( ) Não possui ( )

4.3.1.Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição dos Equipamentos/ Mobiliários/ Eletrônicos /Materiais Permanentes	Quantidade
Imóvel	01
Computadores	02
Impressora HP Laserjet de tonner	01
Impressora...	02
Armário de Arquivo com prateleira e porta	05
Armário de arquivo com gaveta	04
Cadeira de plástico	10
Máquina de lavar roupa convencional	01
Ferro para passar roupa	01
Lavadora de roupa horizontal	02
Secadora de roupa rotativa	01
Lava e seca	01
Refrigerador 2 portas	03
Refrigerador 4 portas	01
Freezer	02
Fogão industrial com 06 bocas	01
Forno industrial	01
Freezer horizontal	03
Bebedor	01

TV LCD 40"	01
Micro-ondas	01
Mesa de madeira com 06 lugares	07
Cadeira de madeira	36
Balança elétrica	01
Processador de alimentos elétrica	01
Ventilador de parede	03
Batedeira Planetária	01
Espremedor de laranja	01

4.3 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

O serviço ofertará 12 (doze) vagas para pessoa idosa.
Terá disponibilidade das 12 (doze) vagas, considerando as questões de gêneros, graus de dependências, a uma vaga emergencial e ao processo de inclusão da pessoa idosa ao Serviço.

4.4 PÚBLICO

Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, e de abandono, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.
A Instituição atenderá pessoas idosas de graus de dependência I e II; e atenderá pessoas idosas de graus de dependência III sem necessidades de cuidados específicos de enfermagem. (Graus de dependências segundo a ANVISA, RDC nº 502, de 27 de maio de 2021).
A Instituição deverá atender a pessoa idosa independentemente de cor, raça, gênero, com ou sem renda salarial.Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária.

4.5 PERIODO DE FUNCIONAMENTO

Funcionamento Ininterrupto do Serviço, 24 horas por dia.

4.6 ABRANGÊNCIA

Município de Aguaí – SP

4.7 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa em situação de risco pessoal e social e de abandono, contribuindo com uma vida digna com direito a saúde, a convivência familiar e comunitária, a cultura e lazer.

4.8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Reestabelecer os Vínculos Familiares e reintegrar a pessoa idosa na Família;
- Incluir a pessoa idosa na Sociedade após desligamento no serviço de acolhimento.

4.9 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por requisição do Poder Judiciário ou Ministério Público, e através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, órgão regulador de vagas. O encaminhamento se dará por relatório social e estudo de caso.

4.10 METODOLOGIA DO SERVIÇO

FASE 1 - SEGURANÇA DE ACOLHIDA

1.1. ACOLHIDA

AÇÃO/ATIVIDADE 01	**Encaminhamento do CREAS para Acolhimento Institucional**
Metodologia Estratégica	
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como órgão regulador de vagas encaminhará ofício solicitando institucionalização para a pessoa idosa, conforme informativo mensal com a quantidade de vagas masculina ou feminina e grau de dependência. A instituição responde ao ofício confirmando ou não o acolhimento, mediante vagas referenciadas. Posteriormente é realizada visita para a pessoa idosa a ser acolhido na Instituição com o seu familiar/responsável solidário, para conhecer a COMUNIDADE e suas normativas. E a equipe técnica da COMUNIDADE, realizada visita na casa do idoso para o melhor conhecimento de sua realidade. O CREAS informará ao familiar/responsável solidário quanto ao protocolo de acolhimento (exames e documentações) necessárias a serem entregues para o	

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

acolhimento.
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade
Encaminhamento do CREAS via Ofício, através de relatório social de acompanhamento, Informativo Mensal com a Quantidade de Vagas, Protocolo de Acolhimento Exames e Documentos da Pessoa Idosa para Acolhimento.
Periodicidade da ação/atividade
Contínuo
Responsável pela ação/atividade
Assistente Social, Psicóloga, Enfermeira, Fisioterapeuta e Coordenadora.
Avaliação de Resultados

Meio de Verificação	Encaminhamentos recebidos

AÇÃO/ATIVIDADE 02	**Acolhimento e Apresentação da Instituição**
Metodologia Estratégica	
O acolhimento da pessoa idosa na instituição é realizado pela Assistente Social, Psicóloga e Cuidadores, que apresentam a OSC e toda a rotina dos serviços prestados pela cozinha, lavanderia, limpeza e as atividades que são realizadas no lar (atividade lúdicas, atendimento de rotina, comemoração dos aniversariantes do mês, festividades em datas comemorativas e as visitas dos familiares/responsável solidário na OSC), proporcionando segurança, bem-estar, com forma de socialização com os demais a pessoa idosa. A Coordenadora preenche o Contrato de Prestação de Serviço com o familiar/responsável solidário da pessoa idosa a ser acolhido.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Contrato de Prestação de Serviço da Instituição, Abertura de Novos Prontuários	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Enfermeira e Coordenadora.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Contrato Social

AÇÃO/ATIVIDADE 03	**Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviço**
Metodologia Estratégica	
A coordenadora procede com o preenchimento do contrato de prestação de serviço, e os termos de responsabilidade/informação e autorização da pessoa idosa acolhida. Após a assinatura o familiar/responsável solidário fica com uma cópia do contrato de prestação de serviço da Instituição.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Contrato de Prestação de Serviço da Instituição	
Periodicidade da ação/atividade	

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335-
E-mail: csvpaulo@hotmail.com

Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Coordenadora.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Contabilização dos contratos assinados

AÇÃO/ATIVIDADE 04	**Entrevista Inicial**
Metodologia Estratégica	
A psicóloga, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta e enfermeira, realizam entrevista inicial com instrumental técnico individual com intuito de colher informações sobre patologias, medicações e necessidades de cuidados com a saúde e elaboração do prontuário.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Instrumental Técnico	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta e Enfermeira	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Entrevista realizada

AÇÃO/ATIVIDADE 05	**Serviço Administrativo**
Metodologia Estratégica	
É apresentado ao acolhido e familiar/responsável solidário o serviço administrativo o qual é responsável pelo financeiro, nesse momento é entregue os documentos pessoais da pessoa idosa e quando não há familiar/responsável solidário é realizada uma Procuração Registrada em Cartório para que a OSC fique com o cartão de instituição financeira para recebimento de proventos da pessoa idosa e realizar movimentações bancárias. O setor administrativo realiza a prestação de contas dos proventos da pessoa idosa acolhidos para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Abertura de Prontuários no Financeiro, Procuração Registrada em Cartório, Recibos e Documentos Financeiros.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Coordenadora	
Avaliação de Resultados	

Meio de Verificação	Prestação de contas

AÇÃO/ATIVIDADE 06	**Avaliação Nutricional Individual**
Metodologia Estratégica	
A nutricionista coleta com as cuidadoras e o acolhido, o quadro clínico e patologia da pessoa idosa, baseado no relatório médico, exames laboratoriais e dados coletados através do instrumental técnico. A partir dessa coleta a nutricionista, realiza a avaliação nutricional, com a pesagem e o aferimento da estatura, para saber em qual classificação de IMC o acolhido se encontra. A avaliação Nutricional é feita mensalmente para melhor acompanhamento e adequada a dieta conforme a necessidade apresentada individualmente por cada pessoa idosa. A nutricionista realiza a triagem de risco nutricional na admissão do idoso por meio da antropometria e exame físico, elabora o diagnóstico de nutrição e posteriormente a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/ nutrientes e nutrientes/nutrientes. Registra em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND). E juntamente com a equipe multiprofissional, define, os procedimentos complementares à prescrição dietética. A avaliação Nutricional é feita mensalmente para melhor acompanhamento e adequada a dieta conforme a necessidade apresentada individualmente por cada pessoa idosa.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Software Webdiet para a coleta de dados – Avalição Nutricional, Prontuário de Saúde.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Nutricionista	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Serão realizadas medidas antropométricas recomendadas na avaliação nutricional do idoso com utilização de balança e estadiômetro para a coleta de dados como: peso, estatura, circunferência do braço e a MAN (Mini Avaliação Nutricional).

1.2. ESTUDO DIAGNÓSTICO PRÉVIO E PÓS ACOLHIMENTO

AÇÃO/ATIVIDADE 07	**Pré Entrevista com a Pessoa Idosa e seu Familiar/Responsável Solidário**
Metodologia Estratégica	
Após a acolhida, a assistente social e psicóloga realizam a pré entrevista com a pessoa idosa e seu familiar/responsável solidário, para conhecer sua composição familiar, história e dinâmica de relacionamento entre seus membros; valores e crenças da família; demandas e estratégias desenvolvidas para o enfrentamento de situações adversas; e situações de vulnerabilidade e risco às quais estão expostos os integrantes do grupo familiar.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário	

Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social e Psicóloga	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Entrevista realizada

AÇÃO/ATIVIDADE 08	**Adaptação Institucional**
Metodologia Estratégica	
A Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores, Fisioterapeuta, Enfermeira, Nutricionista e Coordenadora, passam a fazer o acompanhamento diário para observar as necessidades da pessoa idosa e trabalhar com o acolhidos as questões observadas na fase de adaptação do mesmo na Instituição.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores, Fisioterapeuta, Enfermeira, Nutricionista e Coordenadora	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Relatório mensal da adaptação.

AÇÃO/ATIVIDADE 09	**Prontuário de Saúde**
Metodologia Estratégica	
A Enfermeira, providencia a abertura/transferência do prontuário de saúde da rede SUS, através de ofício protocolado com as informações da pessoa idosa, na Unidade Básica de Saúde que atende a entidade.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Relatório/Ofício	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Enfermeira	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Prontuários abertos

1.3. ARTICULAÇÃO COM A REDE INTERSETORIAL

AÇÃO/ATIVIDADE 10	Preservação da Garantia de Direitos
Metodologia Estratégica	
Após a equipe técnica conhecer as demandas da pessoa idosa acolhida, serão realizados os encaminhamentos quando necessário para a rede intersetorial (articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS e articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos), conforme necessidades apresentadas.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Relatório de Encaminhamento.	
Periodicidade da ação/atividade	
Continuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga Fisioterapeuta, Nutricionista Enfermeira e Coordenadora.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evoluções dos prontuários.

AÇÃO/ATIVIDADE 11	Garantia de Atendimento à Saúde
Metodologia Estratégica	
A Enfermeira, logo após o acolhimento da pessoa idosa providenciará o primeiro atendimento no Serviço da Unidade Básica de Saúde que atende a OSC.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Relatório e exames laboratoriais, contato telefônico, Relatório de Evolução de Grau de Dependência, Receitas Médicas.	
Periodicidade da ação/atividade	
Continuo	
Responsável pela ação/atividade	
Enfermeira	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Atendimentos realizados.

1.4. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) E/OU FAMILIAR

AÇÃO/ATIVIDADE 12	Preenchimento - Plano Individual de Atendimento - PIA
Metodologia Estratégica	
O Plano Individual de Atendimento (PIA), será preenchido com a participação da pessoa idosa e do responsável solidário/família em momentos separados. O PIA será atualizado a cada 6 meses.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Instrumental Técnico - Plano Individual de Atendimento - PIA	

Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo para novos acolhimentos e semestral para atualização.	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social e Psicóloga, podendo ter a participação da Fisioterapeuta, Enfermeira, Nutricionista e Coordenadora.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	PIA realizado.

1.5. PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AÇÃO/ATIVIDADE 13	**Articulação com o Departamento de Saúde**
Metodologia Estratégica	
O Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, será elaborado através da articulação da OSC com o Departamento de Saúde do município a enfermeira e cuidadores, e atualizado a cada 02 (dois) anos contendo as seguintes características: I - ser compatível com os princípios da universalização, equidade e integralidade; II - indicar os recursos de saúde disponíveis para cada residente, em todos os níveis de atenção, sejam eles públicos ou privados, bem como referências, caso se faça necessário; III - prever a atenção integral à saúde da pessoa idosa, abordando os aspectos de promoção, proteção e prevenção; e IV - conter informações acerca das patologias incidentes e prevalentes nos residentes. A fim de facilitar a elaboração do Plano de Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, acolhidas na Comunidade São Vicente de Paulo, a enfermeira e cuidadores procederão com o preenchimento do Instrumental - Plano Individual de Atenção Integral à Saúde Pessoa Idosa, de cada pessoa idosa acolhido na instituição.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
RESOLUÇÃO RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021; Documento elaborado em conjunto com o Departamento de Saúde local "Plano de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Acolhida na COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Instrumental Técnico - Plano Individual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo, Bienal.	
Responsável pela ação/atividade	
Enfermeira e Gestor Local de Saúde.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Plano de atenção e atualização de prontuário.

FASE 2 - SEGURANÇA DE CONVÍVIO E DIREITOS DE VIVÊNCIA

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

2.1. FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	
AÇÃO/ATIVIDADE 14	**Intervenção Social Planejada**
Metodologia Estratégica	
Após identificadas as demandas das pessoas idosas e seus familiares/responsável solidário através dos instrumentais técnicos, será elaborada uma forma estratégica para trabalhar com a pessoa idosa acolhida, seu familiar/responsável solidário em atendimento social e psicossocial a demanda identificada. Inclusive através da intervenção será possível orientar e auxiliar a pessoa idosa seus familiares/responsável solidário a compreender o processo de envelhecimento.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário, lista de presença e registro através de foto.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira e Nutricionista.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução dos prontuários

AÇÃO/ATIVIDADE 15	**Reconstrução de Histórias e Vivências Individuais e Coletivas**
Metodologia Estratégica	
O objetivo desta ação é de estimular e orientar os usuários na reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, considerando suas relações na família e na comunidade. O trabalho será desenvolvido em grupo, com temas envolvendo histórias de vidas e através da troca de experiências entre os acolhidos participantes do grupo. Desta forma, visa-se proporcionar trocas culturais e de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. As atividades para o fortalecimento de vínculos comunitários, ocorrerão dentro da instituição com a visita de voluntários, participação em eventos sociais, esportivos e culturais que o município oferecer.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário, lista de presença e registros através de fotos	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução dos prontuários

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335-
E-mail: csvpaulo@hotmail.com

AÇÃO/ATIVIDADE 16	Encontros Mensais com Familiar/Responsável Solidário do Acolhido
Metodologia Estratégica	
Serão realizados mensalmente encontros/reuniões grupais com familiares/responsáveis solidários dos acolhidos, nas reuniões serão abordados assuntos relacionados a saúde, bem-estar, garantia de direitos, vínculos familiares, evolução de grau de dependência e entre outros que poderão ser sugeridos pelos participantes. Os familiares/responsáveis solidários também serão convidados a participar nas atividades como bingo, roda de conversa, eventos com o objetivo de incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, troca de experiências, construção de projetos pessoais ou coletivos	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário, lista de presença e registro através de foto.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira, Nutricionista e Estágiarios.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Atas realizadas e evolução em prontuário.

2.2. GARANTIA DE ACESSO E DIREITO À LIBERDADE

AÇÃO/ATIVIDADE 17	Respeitar a Individualidade da Pessoa Idosa
Metodologia Estratégica	
Proporcionar a pessoa idosa acolhida o respeito de sua individualidade em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, com acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário. Será realizado acompanhamento da pessoa idosa com o intuito de proporcionar o bem-estar ao acolhido, garantindo a ele o direito à liberdade.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuários	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores, Nutricionista, Enfermeira, Coordenadora, Fisioterapeuta, Serviços Gerais, Estagiários e Voluntários.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Prontuários

AÇÃO/ATIVIDADE 18	Preservar a Identidade da Pessoa Idosa
Metodologia Estratégica	

Preservar a identidade, integridade e história de vida da pessoa idosa, trabalhar sua participação na sociedade e na vida de seus familiares, através de troca de experiências com as demais pessoas idosas. Esse atendimento será realizado em um pequeno grupo.
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade
Evolução de Prontuários
Periodicidade da ação/atividade
Contínuo
Responsável pela ação/atividade
Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cuidadores e Estagiários.
Avaliação de Resultados
Meio de Verificação Prontuários.

AÇÃO/ATIVIDADE 19	**Estimular o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**
Metodologia Estratégica	
Será proporcionado a pessoa idosa vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através das atividades, eventos e visitas para o mesmo na OSC, a pessoa idosa também será estimulada na busca de uma memória afetiva através do atendimento realizado em um pequeno grupo. Será trabalhado a construção de laços e vivências com pessoas que o acolhido vier a conhecer na OSC, como os moradores, visitantes e demais pessoas que frequentarem o ambiente diariamente, assim como o relacionamento com a comunidade em atividades/eventos externos.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuários	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cuidadores e Estagiários.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Será realizada através de avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiares.

AÇÃO/ATIVIDADE 20	**Garantia de Direitos**
Metodologia Estratégica	
Possibilitar a pessoa idosa o acesso a serviços, políticas públicas, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, participação em projetos sociais, culturais e esportivos, conforme necessidades e disponibilidade de oferta. Desta forma, será realizado um mapeamento dos serviços ofertados no município que a pessoa idosa possa participar, assim como em legislações e documentos que orientem os direitos da pessoa idosa.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	

Evolução em Prontuários, Encaminhamentos e PIA.
Periodicidade da ação/atividade
Contínuo
Responsável pela ação/atividade
Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Coordenadora, Cuidadores, Enfermeira e Estagiários.
Avaliação de Resultados

Meio de Verificação	Prontuários

AÇÃO/ATIVIDADE 21	**Nutrição Equilibrada**
Metodologia Estratégica	
A OSC oferta a pessoa idosa acolhida, refeições adequadas garantindo assim a nutrição equilibrada através do serviço desenvolvido pela nutricionista que elabora os cardápios, e supervisiona os alimentos servidos aos acolhidos da COMUNIDADE. Mantendo a alimentação dentro de um padrão nutricional adequado, e adaptado as necessidades específicas de cada pessoa idosa, considerando suas questões de saúde conforme avaliação nutricional individual realizada. A elaboração do cardápio é efetuada semanalmente, e a nutricionista acompanha e orienta quando ao preparo das refeições, assim como procede com a supervisão para organização do armazenamento adequado dos alimentos.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Cardápio semanal, Relatório de Avaliação Nutricional Individual	
Periodicidade da ação/atividade	
Continuo	
Responsável pela ação/atividade	
Nutricionista	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Será realizada através de avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiar.

2.3. OFERTA DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO E INDIVIDUALIZADO

AÇÃO/ATIVIDADE 22	**Atendimento Personalizado de Qualidade**
Metodologia Estratégica	
A oferta de atendimento personalizado para cada pessoa idosa na OSC proporcionará cuidados e atenção com qualidade, condizentes com as necessidades físicas, psicológicas e sociais da pessoa idosa de acordo com seu grau de dependência e sua evolução de acordo com a RESOLUÇÃO RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021. A Enfermeira solicitará a UBS relatórios de Evolução de Grau de Dependência das Pessoas Idosas acolhidas semestral e atualizará as informações no Sistema Assessor Público.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuários; Relatório da Saúde; Evolução de Grau de Dependência.	
Periodicidade da ação/atividade	

Mensalmente	
Responsável pela ação/atividade	
Enfermeira e Cuidadores	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Prontuários e avaliações.

AÇÃO/ATIVIDADE 23	**Atendimento Individual**
Metodologia Estratégica	
Os atendimentos serão oferecidos as pessoas idosas de maneira individual, em local adequado garantindo o sigilo profissional e a privacidade do atendido de forma estabelecer vínculo com os profissionais e realizar as ações técnicas como orientações e encaminhamentos, contatos com as famílias/responsável solidário. Os atendimentos serão realizados conforme demanda apresentada pela pessoa idosa para a Assistente Social e Psicóloga ou conforme demanda apresentada pela pessoa idosa. A Nutricionista realizará atendimento semanal individual com a pessoa idosa para proceder com a avaliação e acompanhamento nutricional. A Enfermeira e Cuidadores realizará atendimento semanal individual com a pessoa idosa a fim de orientar sobre questões de saúde. A Fisioterapeuta, realiza atendimento em grupo, determinando o exercício específico para cada acolhido. Todos os atendimentos serão registrados em prontuário individual do acolhido.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Enfermeira e Fisioterapeuta.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Através da evolução em prontuário.

AÇÃO/ATIVIDADE 24	**Construindo a História da Vida da Pessoa Idosa**
Metodologia Estratégica	
Através de atendimento individual com a pessoa idosa será resgatado o arquivo histórico de sua vida, com retratos fotográficos e relatos dos bons momentos, construindo com a pessoa idosa acolhida uma autobiografia. O familiar/responsável solidário, participará da atividade durante o atendimento psicossocial, de forma a complementar a história de vida da pessoa idosa.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuário e lista de presença.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	

Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga e Estagiários.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução em prontuário e a avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiar.

2.4. GARANTIA DE LIBERDADE DE CRENÇA E RELIGIÃO

AÇÃO/ATIVIDADE 25	**Preservação das Crenças e Religiões**
Metodologia Estratégica	
No momento do acolhimento da pessoa idosa será esclarecido ao mesmo e ao familiar/responsável solidário que a Instituição tem as portas abertas para todos as crenças e religiões, que o mesmo poderá receber visitas de caráter religioso de acordo com a sua crença.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuários	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores, Coordenadora, Voluntários e Estagiários.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução em prontuário e a avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiar.

2.5. ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA

AÇÃO/ATIVIDADE 26	**Acompanhamento da Família/Responsável Solidário**
Metodologia Estratégica	
O acompanhamento da família/responsável solidário será realizado através de atendimentos psicossociais e sociais com escuta qualificada e orientações técnicas necessárias, bem como durante as visitas na instituição para a pessoa idosa acolhida, será observada as relações entre os mesmos. Esta ação poderá ter a participação da equipe técnica e dos Cuidadores para orientações que forem necessárias em benefício da pessoa idosa.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em Prontuários e lista de presença.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores, Nutricionista, Enfermeira e Fisioterapeuta	
Avaliação de Resultados	

Meio de Verificação	Evolução nos prontuários e Livro de visitas.

FASE 3 - SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

3.1. RESPEITO À AUTONOMIA DA PESSOA IDOSA

AÇÃO/ATIVIDADE 27	**Fortalecimento do Protagonismo e Autonomia Da Pessoa Idosa**
Metodologia Estratégica	
O trabalho com a pessoa idosa na busca e fortalecimento de sua autonomia será realizado desde que o mesmo esteja lúcido, garantindo a ele o direito de liberdade para fazer suas escolhas, administrar suas finanças sem interferência de terceiros. As atividades serão realizadas em pequenos grupos, onde poderão ser observadas pela equipe as ações de cada pessoa idosa, identificando suas dificuldades, sendo possível auxiliá-los e orientá-los sobre seus direitos enquanto pessoa idosa incentivando o desenvolvimento de seu protagonismo, bem como capacidades individuais para a realização das atividades da vida diária.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Jogos, Evolução em Prontuários, Lista de Presença.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga e Cuidadores	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Será realizada através de avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiar.

3.2. INCENTIVAR A CAPACIDADES PARA AUTOCUIDADOS

AÇÃO/ATIVIDADE 28	**Resgate da Autonomia da Pessoa Idosa**
Metodologia Estratégica	
Quando identificada a diminuição do autocuidado pela pessoa idosa, a equipe de cuidadores, inicia um trabalho de intensificado de orientação na execução das atividades de vida diária do mesmo. Essa orientação será realizada em diversos momentos como na hora da alimentação; do banho, de se vestir, em suas necessidades fisiológicas. Observa-se que será considerado o grau de dependência apresentado pela pessoa idosa.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Evolução em prontuário, Relatórios de Grau de Dependência, Caderno de Registro de Ocorrência dos Cuidadores.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	

Cuidadores	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Será realizada através de avaliação lúdica, que será aplicada nos idosos lúcidos e em seus respectivos responsáveis/familiar. Pesquisa de satisfação.

FASE 4 - SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

4.1. REINTEGRAÇÃO FAMILIAR

AÇÃO/ATIVIDADE 29	**Reintegração Familiar**
Metodologia Estratégica	
Quando identificada pela Equipe Técnica da COMUNIDADE a possibilidade de reintegração familiar da pessoa idosa acolhida, sendo essa em condições adequadas que assegurem proteção e dignidade, a OSC comunicará o CREAS através de ofício. Quando ocorre a solicitação da pessoa idosa acolhida que se apresente lúcido em retirar-se da instituição, sendo para reintegração familiar ou qualquer outro motivo, será verificado pela equipe técnica se a pessoa idosa terá garantida a sua proteção e a mesma comunicará o familiar/responsável solidário quando houver e o CREAS, quando encaminhado pelo respectivo órgão..	
Instrumentais utilizados para a execução da açã o/atividade	
Ofício e Evolução em prontuário	
Periodicidade da ação/atividade	
Sempre que houver demanda.	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social e Psicóloga	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução dos prontuários

4.2. CONSTRUIR PROJETOS DE VIDA

AÇÃO/ATIVIDADE 30	**Construindo um Projeto de Vida com a Pessoa Idosa**
Metodologia Estratégica	
O projeto de vida tem como objetivo orientar a pessoa idosa um proposito a ser seguido, auxiliando o mesmo a ter mais esperança, se esforçar em busca do que trará sentido a sua vida, buscando o conhecimento pessoal de acordo com suas experiências, crenças, sentimentos, valores, vencendo seus preconceitos e medos, e executando a materialização de desejos e metas, comemorando cada conquista alcançada por menor que seja. Será trabalhado de forma individual adequando a atividade para o melhor desenvolvimento e participação da pessoa idosa que apresente condições de realizar as atividades, respeitando a liberdade do mesmo que expresse não ter desejo de construir um projeto de vida.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	

Evolução em prontuários, lista de presença.	
Periodicidade da ação/atividade	
Contínuo	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga e Estagiária.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Evolução dos prontuários.

4.3. ACOMPANHAMENTO APÓS DESACOLHIMENTO	
AÇÃO/ATIVIDADE 31	**Desacolhimento e Acompanhamento**
Metodologia Estratégica	
Com o desacolhimento da pessoa idosa, seja por vontade própria ou pelo desejo da família, a pessoa idosa é contra referenciado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que procederá com as ações necessárias de acompanhamento, quando encaminhado pelo respectivo órgão.	
Instrumentais utilizados para a execução da ação/atividade	
Encaminhamento	
Periodicidade da ação/atividade	
Sempre que houver demanda.	
Responsável pela ação/atividade	
Assistente Social, Psicóloga, Cuidadores e Coordenadora.	
Avaliação de Resultados	
Meio de Verificação	Arquivos.

4.11 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase 01 – Segurança de Acolhida												
01 - Encaminhamento do CREAS para Acolhimento Institucional;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02 - Acolhimento e Apresentação da Instituição;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03 - Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviço;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04 - Entrevista Inicial;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05 - Serviço Administrativo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06 - Avaliação Nutricional Individual;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07 - Pré Entrevista com a Pessoa Idosa e seu Familiar/Responsável Solidário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
08 - Adaptação Institucional;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09 - Prontuário de Saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10 - Preservação da Garantia de Direitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FASE 2 - Segurança de Convívio e Direitos de Vivência												
14 - Intervenção Social Planejada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15 - Reconstrução de Histórias e Vivências Individuais e Coletivas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16 - Encontros mensais com familiar/responsável solidário do acolhido;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17 – Respeitar a Individualidade da Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18 - Preservar a Identidade da Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19 - Estimular o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20 - Garantia de Direitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335-
E-mail: csvpaulo@hotmail.com

21 - Nutrição Equilibrada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AÇOES E ATIVIDADES	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
22 - Atendimento Personalizado de Qualidade;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23 - Atendimento Individual;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24 - Construindo a História da Vida da Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25 - Preservação das Crenças e Religiões;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26 - Acompanhamento da Família/Responsável Solidário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FASE 3 - Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social												
27 - Fortalecimento do Protagonismo e Autonomia da Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
28 - Resgate da Autonomia da Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FASE 4 – Desligamento												
29 - Reintegração Familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30 - Construindo um Projeto de Vida com a Pessoa Idosa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
31 - Desacolhimento e Acompanhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.12 ARTICULAÇÃO DE REDE

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais

4.13 IMPACTOS ESPERADOS

Contribuir para:

• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus

agravamentos ou reincidência;
• Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
• Indivíduos e famílias protegidas;
• Construção da autonomia;
• Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
• Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4.14 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

5 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Fonte de recurso**
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cuidador de Idoso	1	44 horas	Recurso Municipal
Cozinheira	1	44 horas	Recurso Municipal
Auxiliar de Cozinha	1	44 horas	Recurso Municipal
Serviços Gerais	1	44 horas	Recurso Municipal
Serviços Gerais	1	44 horas	Recurso Municipal

5.1. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS)						
Quant.	Profissional	Carga Horária	Salário Bruto	Recurso Municipal – Assistência Social		
				Valor Líquido	Décimo Terceiro	Valor Anual
01	Cuidador de Idoso	44 horas	R$ 2.034,00	R$ 1.872,12	R$ 1.872,12	R$ 24.408,00
01	Cuidador de Idoso	44 horas	R$ 2.034,00	R$ 1.872,12	R$ 1.872,12	R$ 24.408,00
01	Cuidador de Idoso	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cuidador de Idoso	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cuidador de Idoso	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cozinheira	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Auxiliar de Cozinha	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Serviços Gerias	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Serviços Gerias	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
TOTAL				**R$ 16.488,58**	**R$ 16.488,58**	**R$ 214.351,54**

5.1.2. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS)							
Quant.	Profissional	Registro	Carga Horária	Salário Bruto	Recurso Próprio		
					Valor Líquido	Décimo Terceiro	Valor Anual
01	Coordenadora	CLT	40 horas	R$ 4.699,20	R$ 3.977,87	R$ 3.977,87	R$ 59.594,40
01	Enfermeira	CLT	20 horas	R$ 2.441,40	R$ 2.242,94	R$ 2.242,94	R$ 29.296,80
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 2.034,00	R$ 1.872,12	R$ 1.872,12	R$ 24.408,00
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 2.034,00	R$ 1.872,12	R$ 1.872,12	R$ 24.408,00
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cuidadora	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Cozinheira	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Serviços Gerais	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Serviços Gerais	CLT	44 horas	R$ 1.977,40	R$ 1.820,62	R$ 1.820,62	R$ 23.728,80
01	Nutricionista	RPA	15 horas	R$ 1.412,00	R$ 1.129,60	R$ 0,00	R$ 13.555,44
01	Assistente Social	RPA	15 horas	R$ 1.412,00	R$ 1.129,60	R$ 0,00	R$ 13.555,44
01	Psicóloga	RPA	15 horas	R$ 1.412,00	R$ 1.129,60	R$ 0,00	R$ 13.555,44
01	Fisioterapeuta	RPA	09 horas	R$ 1.412,00	R$ 1.129,60	R$ 0,00	R$ 13.555,44
TOTAL: 15				R$ 30.698,40	R$ 27.227,79	R$ 22.709,39	R$ 358.030,40

6 MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 3.737,37	R$ 44.848,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.848,46
Material de higiene e limpeza	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de escritório	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.737,37**	**R$ 44.848,46**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 44.848,46**

7 SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Correios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Manutenção de bens Móveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Manutenção predial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Seguro veicular	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Seguro predial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços contábeis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

8 TILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – Assistência. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Agua	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Energia	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Telefone	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Internet	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gás	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

9 QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Recursos Humanos	R$ 16.488,58	R$ 214.351,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 214.351,54

Gêneros Alimentícios	R$ 3.737,37	R$ 44.848,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.848,46
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material de Terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidade Publica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 20.225,95**	**R$ 259.200,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 259.200,00**

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESENBOLSO MENSAL			
PERIODO	**Recurso Municipal**	**Recursos Próprios**	**TOTAL**
1º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
2º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
3º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
4º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
5º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
6º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
7º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
8º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
9º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
10º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
11º MÊS	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
12º MES	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00
TOTAL	**R$ 259.200,00**	**R$ 0,00**	**R$ 259.200,00**

11 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Este Plano de Trabalho tem o período e vigência de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

12 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo:Denise Oliveira da Silva
Formação:Enfermeira
Número de registro profissional: COREN-SP-567035-ENF
Telefone para contato: (19) 99270 6960
E-mail do coordenador: morenaolisilva@gmail.com

Nome do Representante Legal: Aldo Fabian Montebello

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

Assinatura:

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335-
E-mail: csvpaulo@hotmail.com

27

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

CMAS Nº 003/2023-cmas

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere, **ATESTA** que a **COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, portadora do CNPJ nº 43.090.943/0001-65, sediada à Avenida Rui Barbosa nº 444, no Município de Aguaí, Estado de São Paulo, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho (conforme solicitação de renovação de Registro, Ofício protocolizado, de nº 031/2023), onde visa atender os **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dedicando-se à Promoção e Articulação de Ações e Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades de assistência, cuidados, proteção, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão, estando em pleno e regular funcionamento de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Atesta ainda que tal renovação de registro (com validade de 01 ano, após sua expedição) foi aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 11 de Outubro de 2023, na sede do CRAS de Aguaí/SP, cujos trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Cleber Augusto de Melo Martins, 1º Secretário do CMAS e Presidente "Ad Hoc" dos trabalhos. Ata de aprovação e o presente Atestado de Registro devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, edição extra do dia 11 de outubro de 2023.

Aguaí (SP), 11 de Outubro de 2023.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

1º Secretário do CMAS – AGUAÍ/SP

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Aguai, 25 de novembro de 2024.

Ofício
Assunto: CMAS Aceite Resolução SEDS nº 37/2024

Senhores Conselheiros do CMAS

Fazemos uso do presente para informar que o município de Aguai, foi contemplado com a possibilidade de aceite, em conformidade a Resolução SEDS nº 37/2024, que dipõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, com base nos princípios de regionalização do SUAS, autorizando desse modo, o repasse financeiro de recursos estaduais, para a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Ocorre que nosso município não possui demanda para tal solicitação entretanto, apresentamos manifestação de interesse para a implantação regionalizada de implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência - Residência Inclusiva.

Neste contexto, informamos que, declinamos do aceite e solicitamos à DRADS nos indicar para inclusão de nosso município na implantação de uma RI – Regionalizada. Assim sendo, solicitamos a este egrégio de acordo e se aprovam tal solicitação.

Atenciosamente

Claudia Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 07 de Novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução

RESOLUÇÃO SEDS Nº 37/2024

Dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais.

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "c" do inciso II do artigo 60 do Decreto Estadual 49.688 de 17-06-2005 e, considerando

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que orienta a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e organiza a oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional; a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta e operacionaliza a organização da política de assistência social, definindo responsabilidades e diretrizes para a gestão integrada e descentralizada dos serviços; a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução nº 109 de 2009, que estabelece parâmetros e modalidades de serviços voltados à proteção social, incluindo a alta complexidade; e o Plano Decenal de Assistência Social, que prevê a ampliação e o fortalecimento das redes de proteção social e define diretrizes para o desenvolvimento da política de assistência social no Brasil;

A Lei nº 9.177/1995 e o Decreto nº 40.743/1996, que regulamentam o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de São Paulo;

O Decreto n°49.688, de 17 de junho de 2005, que reorganiza a Secretaria de Desenvolvimento Social e define as atribuições das Diretorias de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), dentre elas, a de fomentar o estabelecimento e aperfeiçoamento da rede socioassistencial;

A Norma operacional Básica do SUAS que determina em seu art. 91, alínea b, inciso III que constitui responsabilidade comum dos entes federados utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial;

A necessidade de ampliação da oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade nas modalidades previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 2009);

Que as ofertas regionalizadas dos serviços de proteção social especial de alta complexidade devem se dar com base em evidência, indicadores e diagnósticos

socioassistenciais emitidos pela vigilância socioassistencial, em que pese o acesso pela via judicial, mas dada a sua insuficiência e incompletude para balizar a demanda e a atuação da assistência social na promoção do acesso ao atendimento de cidadãos usuários e cidadãs usuárias;

A Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024, e a Pactuação CIB/SP nº 15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial.

E, por fim, considerando a organização intermunicipal como principal modalidade para a estratégia de expansão regionalizada dos serviços de proteção social especial, por meio dos mecanismos de consórcio ou associação de municípios, pois que estes possibilitam o aperfeiçoamento da modelagem de vagas e da sua cobertura aos municípios com demanda, mas que não realizam a oferta de tais serviços, especialmente os de pequeno porte,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro aos municípios do estado de São Paulo, por meio de a transferência de recursos financeiros, em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), para cofinanciamento de serviços de proteção social especial de alta complexidade, conforme a seguir:

I. Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva;

II. Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI);

III. Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Casa-Lar;

IV. Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência;

V. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens em Situação de Risco em Repúblicas.

DA EXPANSÃO REGIONALIZADA

Art. 2º A expansão regionalizada visa estabelecer relação de gestão e oferta de serviços de proteção social especial entre Estado e municípios baseada em ação articulada, respeito às características da região e à capacidade de gestão dos municípios, a partir do estabelecimento de:

I. Parâmetros de gestão;

II. Estratégias e instrumentos de planejamento;

III. Coordenação, regulação de vagas e cofinanciamento da rede de serviços nos territórios;

IV. Incorporação das diversidades e particularidades socioespaciais da demanda;

V. Integração de diferentes tipos de ação, mecanismos e modalidades de indução do aprimoramento da oferta e garantia de acesso.

Art. 3° A Comissão Intergestora Bipartite (CIB) é a instância de pactuação da organização e execução dos serviços regionalizados previstos nesta Resolução.

Art. 4º A implantação dos serviços desta Resolução será regionalizada, atendendo à necessidade do atendimento especializado em municípios com ausência destas ofertas e à otimização dos recursos financeiros estaduais.

§ 1º De modo excepcional, a implantação dos serviços previstos nesta Resolução poderá se dar de forma municipalizada, mediante justificativa técnica, parecer da DRADS e disponibilidade orçamentária.

§ 2º A modalidade de organização intermunicipal como estratégia de regionalização dos serviços de proteção social especial é regimentada prevista por legislação nacional, estadual ou municipal de normatização jurídica e administrativa, cabendo às instâncias de pactuação e controle social do SUAS exclusivamente arbitrar os aspectos concernentes a Assistência Social.

§ 3º A modalidade de organização intermunicipal para a oferta de serviços desta Resolução deverá garantir a participação de municípios que não ofertam serviços de proteção social especial de alta complexidade, mas que possuem demanda potencial para tais serviços.

Art. 5° As Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) atuarão como eixo estruturante para a expansão regionalizada atuando na indução do aprimoramento da gestão local e o fomento da modalidade de organização intermunicipal para a oferta dos serviços previstos nesta Resolução.

Art. 6º A classificação dos municípios destinados ao cofinanciamento com vistas à implantação regionalizada dos serviços desta Resolução se baseará em índices regionalizados de demanda potencial por serviços e de gestão financeira municipal dos municípios registrada no sistema PMASweb, a ser elaborado pelas equipes de Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS, responsável por ações de vigilância socioassistencial da Seds.

Art. 7º A fim de garantir a cobertura de serviços de proteção social especial de alta complexidade no estado, será utilizado como critério de priorização os municípios que estejam organizados de forma intermunicipal, seja pelo mecanismo de consórcio ou de associação de municípios, e que não contam com serviço de mesma natureza do pleiteado.

Art. 8º O município ou organização intermunicipal (associação ou consórcio de municípios) poderá pleitear um ou mais serviços, sendo, neste caso, necessário indicar a lista de serviços por prioridade.

Parágrafo único. Será permitido o cofinanciamento de mais de uma unidade dos serviços previstos nesta Resolução a um mesmo município, associação ou consórcio de municípios quando todos os demais interessados tenham sido contemplados nos seus pleitos, conforme regras desta Resolução e disponibilidade orçamentária

DOS ÍNDICES DE REGIONALIZAÇÃO

Art. 9º A classificação dos municípios para fins desta Resolução se baseará no Índice de Demanda Potencial de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (IDPSE-AC) e no Índice de Gestão Orçamentária e Financeira para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (IDGOF-AC).

§ 1º A apuração dos índices deste caput será publicada anualmente pela SEDS.

§ 2º A fórmula de cálculo dos índices deste caput está descrita em anexo desta Resolução.

Art. 10 O **Índice de Demanda Potencial de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (IDPSE-AC)** definirá a classificação da demanda por serviços de proteção social especial de alta complexidade dos 645 municípios, divididos por região de DRADS, e organizada por faixas de prioridade.

Art. 11 O Índice de Demanda Potencial de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS (IDPSE-AC) será composto pelos seguintes índices:

I. Índice de Demanda Potencial por **Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Residência Inclusiva** (IDP-RI) composto pelas variáveis:

a. Taxa de pessoas de 18 a 59 anos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com deficiência no município;

b. Taxa de pessoas de 18 a 59 anos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com deficiência e que necessitam de cuidados no município;

c. Taxa de denúncias pelo Disque 100 contra pessoas com deficiência de 18 a 59 anos no município (ref. 2023);

d. Número de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Residência Inclusiva no município;

e. Existência de unidade CREAS no município;

II. Índice de Demanda Potencial por **Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI** (IDP-ILPI) será composto pelas variáveis:

a. Taxa de pessoas idosas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município;

b. Taxa de pessoas idosas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com deficiência e que necessitam de cuidados no município;

c. Taxa de denúncias pelo Disque 100 contra pessoas idosas no município (ref. 2023);

d. Número de vagas em Serviços de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI) no município;

e. Existência de unidade CREAS no município;

III. Índice de Demanda Potencial de **Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência** (IDP-SAI-M) composto pelas variáveis:

a. Taxa de mulheres no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município;
b. Taxa de denúncias pelo Disque 100 contra mulheres no município (ref. 2023);
c. Número de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência no município;
d. Existência de unidade CREAS no município;

IV. Índice de Demanda Potencial de **Serviços de Acolhimento Institucional República para Jovens em Situação de Risco** (IDP-SAI-J) composto pelas variáveis:

a. Taxa de jovens de 18 a 21 anos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município;
b. Taxa de denúncias pelo Disque 100 contra jovens de 18 a 21 anos no município (ref. 2023);
c. Número de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens de 18 a 21 anos em Situação de Risco no município;
d. Existência de unidade CREAS no município;

§ 1º Cada variável dos Índices I a IV será normalizada para uma escala de 0 a 1, onde 0 representa a menor necessidade de demanda pelo serviço e 1 representa a maior.

§ 2º Cada um dos Índices deste artigo é calculado a partir da média das suas variáveis.

Art. 12 Os municípios serão classificados em cinco faixas, conforme os valores obtidos no IDPSE-AC:

I. **0,8 a 1,0:** Faixa de Concentração - **Alta**.
II. **0,6 a 0,79:** Faixa de Concentração - **Média-Alta.**
III. 0,4 a 0,59: Faixa de Concentração - **Média.**
IV. **0,2 a 0,39**: Faixa de Concentração - **Baixa.**
V. 0 a 0,19: Faixa de Concentração - **Muito Baixa.**

Art. 13 O **Índice de Gestão Orçamentária e Financeira para Proteção Social Especial de Alta Complexidade (IDGOF-AC)** comporá o indicador de regionalização, conforme previsto no § 1º do art. 6º, permitindo a classificação dos municípios a partir das seguintes variáveis:

I. Taxa de Execução Orçamentária do FEAS;
II. Taxa de participação no cofinanciamento pelo município.

§ 1º A Taxa de Execução Orçamentária utilizará os dados de execução financeira no exercício, os dados de execução parcial com reprogramação e os dados de devolução de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social constantes do sistema PMASweb.

§ 2º A Taxa de participação no cofinanciamento pelo município representa o valor destinado pelo tesouro municipal para a execução do serviço em relação às demais fontes no fundo municipal.

§ 3º O IDGOF-AC será calculado pela média das variáveis normalizadas numa escala de 0 a 1, onde os valores mais próximos de 1 indicam melhor capacidade de gestão financeira e orçamentária do município.

Art. 14 Os municípios serão classificados em cinco faixas, conforme os valores obtidos no IDGOF-AC:

I. **0,8 a 1,0**: Gestão financeira e orçamentária – Alta.
II. **0,6 a 0,79**: Gestão financeira e orçamentária - Média-Alta.
III. **0,4 a 0,59**: Gestão financeira e orçamentária - Moderada.
IV. **0,2 a 0,39**: Gestão financeira e orçamentária - Baixa.
V. **0 a 0,19**: Gestão financeira e orçamentária - Muito Baixa.

DA ELEGIBILIDADE E COFINANCIAMENTO

Art. 15 Será considerada elegível ao cofinanciamento estadual desta Resolução a região que:

I. Tenha os seus municípios listados nos índices IDPSE-AC e IDGOF-AC;
II. Tenha ao menos dois municípios na faixa alta dos índices IDPSE-AC e IDGOF-AC;

Parágrafo Único: A listagem dos municípios elegíveis está descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 16 Cada serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência será cofinanciado com recurso financeiro no valor total de R$ 659.202,00, sendo:

I. Parcela única para despesas de investimento de implantação: R$ 61.560,00.
II. Parcela única para despesas de custeio de implantação: R$ 20.400,00.
III. Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual de R$ 577.242,00 por serviço;

Art. 17 Cada serviço de Acolhimento Institucional para Jovens em Situação de Risco em República será cofinanciado com recurso financeiro no valor total de R$ 459.131,00, sendo:

I. Parcela única para despesas de investimento de implantação: R$ 12.000,00.
II. Parcela única para despesas de custeio de implantação: R$ 47.131,00.
III. Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual de R$ 400.000,00.

Art. 18 Cada serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva será cofinanciado com recurso financeiro no valor total de R$ 582.637,00, sendo:

I. Parcela única para despesas de investimento de implantação: R$ 49.210,00.
II. Parcela única para despesas de custeio de implantação: R$ 15.427,00.
III. Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual de R$ 518.000,00.

Art. 19 Cada serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência (ILPI) será cofinanciado com recurso financeiro no valor total de R$ 1.117.960,00, sendo:

I. Parcela única para despesas de investimento de implantação: R$ 61.560,00.
II. Parcela única para despesas de custeio de implantação: R$ 20.400,00.
III. Parcelas mensais para despesas de custeio no valor total anual de R$ 1.036.000,00.

Art. 20 Cada serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Casa-Lar será cofinanciado com recurso financeiro no valor total de R$ 582.637,00, sendo:

I. Parcela única para despesas de investimento para implantação: R$ 49.210,00.
II. Parcela única para despesas de custeio para implantação: R$ 15.427,00.
III. Parcelas mensais para despesas de custeio no valor total anual de R$ 518.000,00.

DAS COMPETÊNCIAS DOS ENTES

Art. 21 Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
I) Elaborar o indicador para classificação e priorização das regiões para o cofinanciamento dos serviços desta Resolução;
II) Realizar a capacitação e divulgar dos índices definidos nesta Resolução.
III) Fomentar, por meio das DRADS e a equipe estadual PSE, a modalidade de organização intermunicipal para a oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade;
IV) Realizar o repasse financeiro aos municípios pelo sistema de Fundo a Fundo;
V) Emitir, por meio das DRADS, relatório quanto à implantação do serviço;
VI) Realizar o repasse das parcelas mensais após comprovação de implantação do serviço no município;
VII) Realizar, por meio das DRADS, apoio técnico direto aos municípios, de forma a qualificar e monitorar o/s serviço/s implantado/s;
VIII) Proceder à análise da prestação de contas;
IX) Orientar, por meio da equipe estadual de PSE e em interlocução com as DRADS, quanto ao processo de regionalização na formulação de critérios, fluxos, protocolos, modelos de parecer e outros aspectos operacionais, pactuando na CIB.
X) Atuar em conjunto com a gestão municipal por meio da regulação de vagas, organização das informações sobre a oferta de serviços, fluxo de demandas e da gestão das vagas, incluindo as vagas flutuantes, com vistas à otimização da cobertura das ofertas.
XI) Coordenar a regulação de vagas e emitir pareceres técnicos para subsidiar as equipes municipais nas decisões referentes à utilização das vagas e na execução dos serviços.
XII) Apresentar os resultados da expansão ao Conseas.

Art. 22 Compete aos municípios:
I. Realizar aceite por meio de termo de adesão;

II. Registrar adesão a implantação do serviço de que trata esta Resolução no Sistema PMASweb 2024 e submeter a apreciação do Conselho Municipal da Assistência Social;
III. Implantar o serviço conforme Termo de Adesão;
IV. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos.
V. Participar das reuniões estaduais de apoio técnico da SEDS que terão por finalidade acompanhar o processo de expansão regionalizada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os recursos repassados aos municípios se dará em parcela única e estão sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, inclusive quanto à prestação de contas.

§ 1º Os recursos financeiros deverão ser repassados neste exercício e serão reprogramados automaticamente para o ano seguinte, podendo ser novamente reprogramados por mais doze meses se solicitado pelos municípios nos prazos da legislação.

§ 2º Todavia, é imprescindível que sejam observados os prazos da reprogramação e os procedimentos estabelecidos conforme Resolução SEDS 01/2024, assim como, efetuados os registros de praxe no sistema PMASweb, garantindo o adequado acompanhamento e transparência na aplicação dos recursos.

§ 3º A partir da comprovação da implantação do serviço socioassistencial o município fará jus a continuidade do repasse em parcelas mensais.

§ 4º Aqueles municípios que desistirem da implantação deverão restituir os valores recebidos ao FEAS e em conta específica.

§ 5º Nos casos do parágrafo anterior, caberá a SEDS promover novas fases de adesão entre os municípios classificados.

Art. 24 Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão acompanhar e fiscalizar a implantação e qualidade dos serviços desta Resolução.

Art. 25 Para o exercício de 2024, os recursos repassados pelo FEAS deverão ser utilizados na proporção de até 30% em despesas de investimento e de até 70% em despesas de custeio.

Art. 26 Os recursos financeiros necessários a esta ação serão definidos anualmente conforme dotação orçamentária da SEDS.

Art. 27 A SEDS realizará o acompanhamento dos processos de regionalização, atuando na regulação de vagas junto aos municípios, no que for necessário e complementar ao art. 24.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação de DRADS elegíveis e municípios prioritários para a expansão de acolhimento para pessoas com deficiência		
Item	DRADS elegíveis	Municipios prioritários
1	DRADS Itapeva	Apiaí
2	DRADS Itapeva	Barra do Chapéu

3	DRADS Itapeva	Bom Sucesso de Itararé
4	DRADS Itapeva	Buri
5	DRADS Itapeva	Capão Bonito
6	DRADS Itapeva	Guapiara
7	DRADS Itapeva	Itaberá
8	DRADS Itapeva	Itaóca
9	DRADS Itapeva	Itapeva
10	DRADS Itapeva	Itapirapuã Paulista
11	DRADS Itapeva	Itararé
12	DRADS Itapeva	Nova Campina
13	DRADS Itapeva	Ribeira
14	DRADS Itapeva	Ribeirão Branco
15	DRADS Itapeva	Ribeirão Grande
16	DRADS Itapeva	Riversul
17	DRADS Itapeva	Taquarivaí
18	DRADS Alta Noroeste	Alto Alegre
19	DRADS Alta Noroeste	Auriflama
20	DRADS Alta Noroeste	Avanhandava
21	DRADS Alta Noroeste	Bento de Abreu
22	DRADS Alta Noroeste	Bilac
23	DRADS Alta Noroeste	Braúna
24	DRADS Alta Noroeste	Brejo Alegre
25	DRADS Alta Noroeste	Buritama
26	DRADS Alta Noroeste	Clementina
27	DRADS Alta Noroeste	Coroados
28	DRADS Alta Noroeste	Gabriel Monteiro
29	DRADS Alta Noroeste	Gastão Vidigal
30	DRADS Alta Noroeste	General Salgado
31	DRADS Alta Noroeste	Glicério
32	DRADS Alta Noroeste	Guaraçaí
33	DRADS Alta Noroeste	Guararapes
34	DRADS Alta Noroeste	Guzolândia
35	DRADS Alta Noroeste	Ilha Solteira
36	DRADS Alta Noroeste	Itapura
37	DRADS Alta Noroeste	Lavínia

38	DRADS Alta Noroeste	Lourdes
39	DRADS Alta Noroeste	Mirandopólis
40	DRADS Alta Noroeste	Murutinga do Sul
41	DRADS Alta Noroeste	Nova Castilho
42	DRADS Alta Noroeste	Nova Independência
43	DRADS Alta Noroeste	Nova Luzitânia
44	DRADS Alta Noroeste	Pereira Barreto
45	DRADS Alta Noroeste	Piacatu
46	DRADS Alta Noroeste	Rubiácea
47	DRADS Alta Noroeste	Santo Antônio do Aracanguá
48	DRADS Alta Noroeste	Santópolis do Aguapeí
49	DRADS Alta Noroeste	São João de Iracema
50	DRADS Alta Noroeste	Sud Mennucci
51	DRADS Alta Noroeste	Suzanápolis
52	DRADS Alta Paulista	Adamantina
53	DRADS Alta Paulista	Flora Rica
54	DRADS Alta Paulista	Flórida Paulista
55	DRADS Alta Paulista	Inúbia Paulista
56	DRADS Alta Paulista	Irapuru
57	DRADS Alta Paulista	Junqueirópolis
58	DRADS Alta Paulista	Lucélia
59	DRADS Alta Paulista	Mariápolis
60	DRADS Alta Paulista	Monte Castelo
61	DRADS Alta Paulista	Nova Guataporanga
62	DRADS Alta Paulista	Ouro Verde
63	DRADS Alta Paulista	Pacaembu
64	DRADS Alta Paulista	Panorama
65	DRADS Alta Paulista	Paulicéia
66	DRADS Alta Paulista	Pracinha
67	DRADS Alta Paulista	Sagres
68	DRADS Alta Paulista	Salmourão
69	DRADS Alta Paulista	Santa Mercedes
70	DRADS Alta Paulista	Tupi Paulista
71	DRADS Alta Sorocabana	Alfredo Marcondes
72	DRADS Alta Sorocabana	Álvares Machado

73	DRADS Alta Sorocabana	Anhumas
74	DRADS Alta Sorocabana	Caiabu
75	DRADS Alta Sorocabana	Caiuá
76	DRADS Alta Sorocabana	Emilianópolis
77	DRADS Alta Sorocabana	Estrela do Norte
78	DRADS Alta Sorocabana	Euclides da Cunha Paulista
79	DRADS Alta Sorocabana	Iepê
80	DRADS Alta Sorocabana	Indiana
81	DRADS Alta Sorocabana	João Ramalho
82	DRADS Alta Sorocabana	Marabá Paulista
83	DRADS Alta Sorocabana	Martinópolis
84	DRADS Alta Sorocabana	Mirante do Paranapanema
85	DRADS Alta Sorocabana	Nantes
86	DRADS Alta Sorocabana	Narandiba
87	DRADS Alta Sorocabana	Piquerobi
88	DRADS Alta Sorocabana	Pirapozinho
89	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Bernardes
90	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Epitácio
91	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Prudente
92	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Venceslau
93	DRADS Alta Sorocabana	Rancharia
94	DRADS Alta Sorocabana	Regente Feijó
95	DRADS Alta Sorocabana	Ribeirão dos Índios
96	DRADS Alta Sorocabana	Rosana
97	DRADS Alta Sorocabana	Sandovalina
98	DRADS Alta Sorocabana	Santo Anastácio
99	DRADS Alta Sorocabana	Santo Expedito
100	DRADS Alta Sorocabana	Taciba
101	DRADS Alta Sorocabana	Tarabai
102	DRADS Alta Sorocabana	Teodoro Sampaio
103	DRADS Araraquara	Américo Brasiliense
104	DRADS Araraquara	Boa Esperança do Sul
105	DRADS Araraquara	Borborema
106	DRADS Araraquara	Cândido Rodrigues
107	DRADS Araraquara	Descalvado

108	DRADS Araraquara	Dobrada
109	DRADS Araraquara	Dourado
110	DRADS Araraquara	Ibaté
111	DRADS Araraquara	Matão
112	DRADS Araraquara	Motuca
113	DRADS Araraquara	Nova Europa
114	DRADS Araraquara	Rincão
115	DRADS Araraquara	Santa Ernestina
116	DRADS Araraquara	Santa Lúcia
117	DRADS Araraquara	Trabiju
118	DRADS Avaré	Águas de Santa Bárbara
119	DRADS Avaré	Arandu
120	DRADS Avaré	Barão de Antonina
121	DRADS Avaré	Canitar
122	DRADS Avaré	Coronel Macedo
123	DRADS Avaré	Espírito Santo do Turvo
124	DRADS Avaré	Fartura
125	DRADS Avaré	Iaras
126	DRADS Avaré	Ipauçu
127	DRADS Avaré	Itaí
128	DRADS Avaré	Itaporanga
129	DRADS Avaré	Manduri
130	DRADS Avaré	Óleo
131	DRADS Avaré	Paranapanema
132	DRADS Avaré	Piraju
133	DRADS Avaré	Ribeirão do Sul
134	DRADS Avaré	Salto Grande
135	DRADS Avaré	São Pedro do Turvo
136	DRADS Avaré	Sarutaiá
137	DRADS Avaré	Taguaí
138	DRADS Avaré	Taquarituba
139	DRADS Avaré	Tejupá
140	DRADS Avaré	Timburi
141	DRADS Baixada Santista	Bertioga
142	DRADS Baixada Santista	Cubatão

143	DRADS Baixada Santista	Itanhaém
144	DRADS Baixada Santista	Mongaguá
145	DRADS Baixada Santista	Peruíbe
146	DRADS Baixada Santista	Santos
147	DRADS Barretos	Cajobi
148	DRADS Barretos	Colômbia
149	DRADS Barretos	Embaúba
150	DRADS Barretos	Guaíra
151	DRADS Barretos	Guaraci
152	DRADS Barretos	Jaborandi
153	DRADS Barretos	Olímpia
154	DRADS Barretos	Pirangi
155	DRADS Barretos	Taiaçu
156	DRADS Barretos	Taiúva
157	DRADS Barretos	Terra Roxa
158	DRADS Bauru	Arealva
159	DRADS Bauru	Balbinos
160	DRADS Bauru	Bariri
161	DRADS Bauru	Barra Bonita
162	DRADS Bauru	Boracéia
163	DRADS Bauru	Borebi
164	DRADS Bauru	Cabrália Paulista
165	DRADS Bauru	Cafelândia
166	DRADS Bauru	Getulina
167	DRADS Bauru	Guaimbê
168	DRADS Bauru	Guarantã
169	DRADS Bauru	Iacanga
170	DRADS Bauru	Igaraçu do Tietê
171	DRADS Bauru	Itaju
172	DRADS Bauru	Itapuí
173	DRADS Bauru	Lucianópolis
174	DRADS Bauru	Macatuba
175	DRADS Bauru	Paulistânia
176	DRADS Bauru	Pirajuí
177	DRADS Bauru	Piratininga
178	DRADS Bauru	Pongaí

179	DRADS Bauru	Presidente Alves
180	DRADS Bauru	Reginópolis
181	DRADS Bauru	Sabino
182	DRADS Bauru	Ubirajara
183	DRADS Bauru	Uru
184	DRADS Botucatu	Botucatu
185	DRADS Botucatu	Itatinga
186	DRADS Botucatu	Laranjal Paulista
187	DRADS Botucatu	Pardinho
188	DRADS Botucatu	Porangaba
189	DRADS Botucatu	Pratânia
190	DRADS Botucatu	São Manuel
191	DRADS Botucatu	Torre de Pedra
192	DRADS Campinas	Amparo
193	DRADS Campinas	Campinas
194	DRADS Campinas	Engenheiro Coelho
195	DRADS Campinas	Itatiba
196	DRADS Campinas	Jaguariúna
197	DRADS Campinas	Joanópolis
198	DRADS Campinas	Louveira
199	DRADS Campinas	Monte Alegre do Sul
200	DRADS Campinas	Monte Mor
201	DRADS Campinas	Morungaba
202	DRADS Campinas	Nazaré Paulista
203	DRADS Campinas	Nova Odessa
204	DRADS Campinas	Pedra Bela
205	DRADS Campinas	Pedreira
206	DRADS Campinas	Serra Negra
207	DRADS Campinas	Socorro
208	DRADS Campinas	Vinhedo
209	DRADS Fernandópolis	Américo de Campos
210	DRADS Fernandópolis	Aparecida d'Oeste
211	DRADS Fernandópolis	Aspásia
212	DRADS Fernandópolis	Cosmorama
213	DRADS Fernandópolis	Dirce Reis
214	DRADS Fernandópolis	Dolcinópolis

215	DRADS Fernandópolis	Floreal
216	DRADS Fernandópolis	Indiaporã
217	DRADS Fernandópolis	Jales
218	DRADS Fernandópolis	Macedônia
219	DRADS Fernandópolis	Magda
220	DRADS Fernandópolis	Marinópolis
221	DRADS Fernandópolis	Meridiano
222	DRADS Fernandópolis	Mesópolis
223	DRADS Fernandópolis	Nova Canaã Paulista
224	DRADS Fernandópolis	Ouroeste
225	DRADS Fernandópolis	Palmeira d'Oeste
226	DRADS Fernandópolis	Paranapuã
227	DRADS Fernandópolis	Parisi
228	DRADS Fernandópolis	Pedranópolis
229	DRADS Fernandópolis	Pontalinda
230	DRADS Fernandópolis	Populina
231	DRADS Fernandópolis	Riolândia
232	DRADS Fernandópolis	Santa Clara d'Oeste
233	DRADS Fernandópolis	Santana da Ponte Pensa
234	DRADS Fernandópolis	Santa Rita d'Oeste
235	DRADS Fernandópolis	Santa Salete
236	DRADS Fernandópolis	São Francisco
237	DRADS Fernandópolis	São João das Duas Pontes
238	DRADS Fernandópolis	Urânia
239	DRADS Fernandópolis	Valentim Gentil
240	DRADS Fernandópolis	Vitória Brasil
241	DRADS Fernandópolis	Votuporanga
242	DRADS Franca	Buritizal
243	DRADS Franca	Cristais Paulista
244	DRADS Franca	Guará
245	DRADS Franca	Igarapava
246	DRADS Franca	Ipuã
247	DRADS Franca	Itirapuã
248	DRADS Franca	Ituverava
249	DRADS Franca	Jeriquara

250	DRADS Franca	Miguelópolis
251	DRADS Franca	Morro Agudo
252	DRADS Franca	Nuporanga
253	DRADS Franca	Orlândia
254	DRADS Franca	Pedregulho
255	DRADS Franca	Restinga
256	DRADS Franca	Ribeirão Corrente
257	DRADS Franca	Rifaina
258	DRADS Franca	Sales Oliveira
259	DRADS Franca	São Joaquim da Barra
260	DRADS Franca	São José da Bela Vista
261	DRADS GDE SP ABC	Diadema
262	DRADS GDE SP ABC	Ribeirão Pires
263	DRADS GDE SP ABC	Rio Grande da Serra
264	DRADS GDE SP ABC	Santo André
265	DRADS GDE SP ABC	São Bernardo do Campo
266	DRADS GDE SP Leste	Arujá
267	DRADS GDE SP Leste	Poá
268	DRADS GDE SP Leste	Salesópolis
269	DRADS GDE SP Leste	Suzano
270	DRADS GDE SP Norte	Cajamar
271	DRADS GDE SP Norte	Franco da Rocha
272	DRADS GDE SP Oeste	Barueri
273	DRADS GDE SP Oeste	Embu
274	DRADS GDE SP Oeste	Embu-Guaçu
275	DRADS GDE SP Oeste	Itapecerica da Serra
276	DRADS GDE SP Oeste	Juquitiba
277	DRADS GDE SP Oeste	Osasco
278	DRADS GDE SP Oeste	Pirapora do Bom Jesus
279	DRADS GDE SP Oeste	Santana de Parnaíba
280	DRADS GDE SP Oeste	São Lourenço da Serra
281	DRADS Marília	Álvaro de Carvalho
282	DRADS Marília	Alvinlândia
283	DRADS Marília	Arco-Íris
284	DRADS Marília	Bastos

285	DRADS Marília	Borá
286	DRADS Marília	Campos Novos Paulista
287	DRADS Marília	Cândido Mota
288	DRADS Marília	Cruzália
289	DRADS Marília	Echaporã
290	DRADS Marília	Fernão
291	DRADS Marília	Florínia
292	DRADS Marília	Gália
293	DRADS Marília	Garça
294	DRADS Marília	Herculândia
295	DRADS Marília	Iacri
296	DRADS Marília	Ibirarema
297	DRADS Marília	Júlio Mesquita
298	DRADS Marília	Lupércio
299	DRADS Marília	Lutécia
300	DRADS Marília	Maracaí
301	DRADS Marília	Ocauçu
302	DRADS Marília	Oscar Bressane
303	DRADS Marília	Palmital
304	DRADS Marília	Paraguaçu Paulista
305	DRADS Marília	Parapuã
306	DRADS Marília	Pedrinhas Paulista
307	DRADS Marília	Platina
308	DRADS Marília	Quatá
309	DRADS Marília	Queiroz
310	DRADS Marília	Rinópolis
311	DRADS Marília	Tarumã
312	DRADS Marília	Vera Cruz
313	DRADS Mogiana	Caconde
314	DRADS Mogiana	Divinolândia
315	DRADS Mogiana	Espírito Santo do Pinhal
316	DRADS Mogiana	Itobi
317	DRADS Mogiana	Mococa
318	DRADS Mogiana	Mogi Mirim

319	DRADS Mogiana	Santa Cruz das Palmeiras
320	DRADS Mogiana	Tambaú
321	DRADS Mogiana	Tapiratiba
322	DRADS Piracicaba	Águas de São Pedro
323	DRADS Piracicaba	Analândia
324	DRADS Piracicaba	Araras
325	DRADS Piracicaba	Capivari
326	DRADS Piracicaba	Charqueada
327	DRADS Piracicaba	Conchal
328	DRADS Piracicaba	Cordeirópolis
329	DRADS Piracicaba	Corumbataí
330	DRADS Piracicaba	Elias Fausto
331	DRADS Piracicaba	Ipeúna
332	DRADS Piracicaba	Iracemápolis
333	DRADS Piracicaba	Leme
334	DRADS Piracicaba	Limeira
335	DRADS Piracicaba	Mombuca
336	DRADS Piracicaba	Rafard
337	DRADS Piracicaba	Rio das Pedras
338	DRADS Piracicaba	Saltinho
339	DRADS Ribeirão Preto	Altinópolis
340	DRADS Ribeirão Preto	Barrinha
341	DRADS Ribeirão Preto	Cajuru
342	DRADS Ribeirão Preto	Cássia dos Coqueiros
343	DRADS Ribeirão Preto	Cravinhos
344	DRADS Ribeirão Preto	Guariba
345	DRADS Ribeirão Preto	Jaboticabal
346	DRADS Ribeirão Preto	Jardinópolis
347	DRADS Ribeirão Preto	Luís Antônio
348	DRADS Ribeirão Preto	Pitangueiras
349	DRADS Ribeirão Preto	Pontal
350	DRADS Ribeirão Preto	Pradópolis
351	DRADS Ribeirão Preto	Santa Cruz da Esperança
352	DRADS Ribeirão Preto	Santo Antônio da Alegria

353	DRADS Ribeirão Preto	São Simão
354	DRADS Ribeirão Preto	Serra Azul
355	DRADS Ribeirão Preto	Serrana
356	DRADS Ribeirão Preto	Sertãozinho
357	DRADS Ribeirão Preto	Taquaral
358	DRADS São José do Rio Preto	Adolfo
359	DRADS São José do Rio Preto	Ariranha
360	DRADS São José do Rio Preto	Catanduva
361	DRADS São José do Rio Preto	Catiguá
362	DRADS São José do Rio Preto	Elisiário
363	DRADS São José do Rio Preto	Icém
364	DRADS São José do Rio Preto	Irapuã
365	DRADS São José do Rio Preto	Itajobi
366	DRADS São José do Rio Preto	Jaci
367	DRADS São José do Rio Preto	José Bonifácio
368	DRADS São José do Rio Preto	Marapoama
369	DRADS São José do Rio Preto	Mirassolândia
370	DRADS São José do Rio Preto	Monte Aprazível
371	DRADS São José do Rio Preto	Nipoã
372	DRADS São José do Rio Preto	Nova Granada
373	DRADS São José do Rio Preto	Novais
374	DRADS São José do Rio Preto	Onda Verde
375	DRADS São José do Rio Preto	Palestina
376	DRADS São José do Rio Preto	Palmares Paulista
377	DRADS São José do Rio Preto	Paraíso
378	DRADS São José do Rio Preto	Paulo de Faria
379	DRADS São José do Rio Preto	Pindorama
380	DRADS São José do Rio Preto	Planalto
381	DRADS São José do Rio Preto	Poloni
382	DRADS São José do Rio Preto	Potirendaba
383	DRADS São José do Rio Preto	Sales
384	DRADS São José do Rio Preto	Santa Adélia
385	DRADS São José do Rio Preto	Tabapuã
386	DRADS São José do Rio Preto	Tanabi
387	DRADS São José do Rio Preto	Ubarana
388	DRADS São José do Rio Preto	Uchoa

389	DRADS São José do Rio Preto	Urupês
390	DRADS São José do Rio Preto	Zacarias
391	DRADS Sorocaba	Alambari
392	DRADS Sorocaba	Alumínio
393	DRADS Sorocaba	Angatuba
394	DRADS Sorocaba	Araçoiaba da Serra
395	DRADS Sorocaba	Boituva
396	DRADS Sorocaba	Campina do Monte Alegre
397	DRADS Sorocaba	Capela do Alto
398	DRADS Sorocaba	Cesário Lange
399	DRADS Sorocaba	Guareí
400	DRADS Sorocaba	Ibiúna
401	DRADS Sorocaba	Itapetininga
402	DRADS Sorocaba	Piedade
403	DRADS Sorocaba	Pilar do Sul
404	DRADS Sorocaba	Porto Feliz
405	DRADS Sorocaba	Quadra
406	DRADS Sorocaba	Salto de Pirapora
407	DRADS Sorocaba	São Miguel Arcanjo
408	DRADS Sorocaba	São Roque
409	DRADS Sorocaba	Sarapuí
410	DRADS Sorocaba	Tapiraí
411	DRADS Sorocaba	Tatuí
412	DRADS Sorocaba	Tietê
413	DRADS Sorocaba	Votorantim
414	DRADS Vale do Paraiba	Aparecida
415	DRADS Vale do Paraiba	Areias
416	DRADS Vale do Paraiba	Bananal
417	DRADS Vale do Paraiba	Caçapava
418	DRADS Vale do Paraiba	Cachoeira Paulista
419	DRADS Vale do Paraiba	Canas
420	DRADS Vale do Paraiba	Caraguatatuba
421	DRADS Vale do Paraiba	Cruzeiro
422	DRADS Vale do Paraiba	Cunha
423	DRADS Vale do Paraiba	Guaratinguetá

424	DRADS Vale do Paraiba	Igaratá
425	DRADS Vale do Paraiba	Ilhabela
426	DRADS Vale do Paraiba	Jacareí
427	DRADS Vale do Paraiba	Jambeiro
428	DRADS Vale do Paraiba	Lagoinha
429	DRADS Vale do Paraiba	Lavrinhas
430	DRADS Vale do Paraiba	Lorena
431	DRADS Vale do Paraiba	Monteiro Lobato
432	DRADS Vale do Paraiba	Natividade da Serra
433	DRADS Vale do Paraiba	Paraibuna
434	DRADS Vale do Paraiba	Pindamonhangaba
435	DRADS Vale do Paraiba	Piquete
436	DRADS Vale do Paraiba	Potim
437	DRADS Vale do Paraiba	Queluz
438	DRADS Vale do Paraiba	Redenção da Serra
439	DRADS Vale do Paraiba	Roseira
440	DRADS Vale do Paraiba	Santa Branca
441	DRADS Vale do Paraiba	Santo Antônio do Pinhal
442	DRADS Vale do Paraiba	São Bento do Sapucaí
443	DRADS Vale do Paraiba	São José do Barreiro
444	DRADS Vale do Paraiba	São José dos Campos
445	DRADS Vale do Paraiba	São Luís do Paraitinga
446	DRADS Vale do Paraiba	São Sebastião
447	DRADS Vale do Paraiba	Silveiras
448	DRADS Vale do Paraiba	Taubaté
449	DRADS Vale do Paraiba	Ubatuba
450	DRADS Vale do Ribeira	Barra do Turvo
451	DRADS Vale do Ribeira	Cajati
452	DRADS Vale do Ribeira	Cananéia
453	DRADS Vale do Ribeira	Eldorado
454	DRADS Vale do Ribeira	Iguape
455	DRADS Vale do Ribeira	Ilha Comprida
456	DRADS Vale do Ribeira	Iporanga
457	DRADS Vale do Ribeira	Itariri
458	DRADS Vale do Ribeira	Jacupiranga

459	DRADS Vale do Ribeira	Miracatu
460	DRADS Vale do Ribeira	Pariquera-Açu
461	DRADS Vale do Ribeira	Pedro de Toledo
462	DRADS Vale do Ribeira	Registro
463	DRADS Vale do Ribeira	Sete Barras

Relação de DRADS elegíveis e municípios prioritários para a expansão de acolhimento para mulheres vítimas de violência		
Item	DRADS elegíveis	Municípios prioritários
1	DRADS Itapeva	Itararé
2	DRADS Itapeva	Buri
3	DRADS Itapeva	Capão Bonito
4	DRADS Itapeva	Apiaí
5	DRADS Itapeva	Bom Sucesso de Itararé
6	DRADS Alta Noroeste	Buritama
7	DRADS Alta Noroeste	Santo Antônio do Aracanguá
8	DRADS Alta Noroeste	Guararapes
9	DRADS Alta Noroeste	Pereira Barreto
10	DRADS Alta Noroeste	Nova Independência
11	DRADS Alta Noroeste	Birigui
12	DRADS Alta Noroeste	Avanhandava
13	DRADS Alta Noroeste	Braúna
14	DRADS Alta Noroeste	Penápolis
15	DRADS Alta Noroeste	Barbosa
16	DRADS Alta Noroeste	Andradina
17	DRADS Alta Noroeste	Araçatuba
18	DRADS Alta Noroeste	Clementina
19	DRADS Alta Noroeste	General Salgado
20	DRADS Alta Noroeste	Lavínia
21	DRADS Alta Noroeste	Bento de Abreu
22	DRADS Alta Noroeste	Valparaíso
23	DRADS Alta Noroeste	Alto Alegre
24	DRADS Alta Noroeste	Auriflama
25	DRADS Alta Noroeste	Nova Castilho
26	DRADS Alta Noroeste	Mirandopólis
27	DRADS Alta Noroeste	Luiziânia
28	DRADS Alta Noroeste	Rubiácea

29	DRADS Alta Noroeste	Castilho
30	DRADS Alta Noroeste	Murutinga do Sul
31	DRADS Alta Noroeste	Nova Luzitânia
32	DRADS Alta Paulista	Panorama
33	DRADS Alta Paulista	Paulicéia
34	DRADS Alta Paulista	Flórida Paulista
35	DRADS Alta Paulista	Pracinha
36	DRADS Alta Paulista	Ouro Verde
37	DRADS Alta Paulista	Junqueirópolis
38	DRADS Alta Paulista	Mariápolis
39	DRADS Alta Paulista	Adamantina
40	DRADS Alta Paulista	Inúbia Paulista
41	DRADS Alta Paulista	Pacaembu
42	DRADS Alta Paulista	Osvaldo Cruz
43	DRADS Alta Paulista	Nova Guataporanga
44	DRADS Alta Sorocabana	Teodoro Sampaio
45	DRADS Alta Sorocabana	Nantes
46	DRADS Alta Sorocabana	Álvares Machado
47	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Venceslau
48	DRADS Alta Sorocabana	João Ramalho
49	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Prudente
50	DRADS Alta Sorocabana	Santo Anastácio
51	DRADS Alta Sorocabana	Martinópolis
52	DRADS Alta Sorocabana	Santo Expedito
53	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Epitácio
54	DRADS Alta Sorocabana	Emilianópolis
55	DRADS Alta Sorocabana	Rosana
56	DRADS Alta Sorocabana	Caiuá
57	DRADS Alta Sorocabana	Pirapozinho
58	DRADS Alta Sorocabana	Rancharia
59	DRADS Alta Sorocabana	Iepê
60	DRADS Alta Sorocabana	Ribeirão dos Índios
61	DRADS Alta Sorocabana	Piquerobi
62	DRADS Araraquara	Tabatinga
63	DRADS Araraquara	Boa Esperança do Sul
64	DRADS Araraquara	Matão

65	DRADS Araraquara	Araraquara
66	DRADS Araraquara	Santa Ernestina
67	DRADS Araraquara	Itápolis
68	DRADS Araraquara	Trabiju
69	DRADS Araraquara	Rincão
70	DRADS Araraquara	Descalvado
71	DRADS Araraquara	Gavião Peixoto
72	DRADS Araraquara	Ibaté
73	DRADS Araraquara	Ribeirão Bonito
74	DRADS Araraquara	São Carlos
75	DRADS Araraquara	Santa Lúcia
76	DRADS Araraquara	Santa Rita do Passa Quatro
77	DRADS Araraquara	Motuca
78	DRADS Araraquara	Ibitinga
79	DRADS Araraquara	Cândido Rodrigues
80	DRADS Araraquara	Américo Brasiliense
81	DRADS Araraquara	Dobrada
82	DRADS Araraquara	Porto Ferreira
83	DRADS Araraquara	Nova Europa
84	DRADS Araraquara	Dourado
85	DRADS Avaré	Avaré
86	DRADS Avaré	Manduri
87	DRADS Avaré	Piraju
88	DRADS Avaré	Bernardino de Campos
89	DRADS Avaré	Ourinhos
90	DRADS Avaré	Chavantes
91	DRADS Avaré	Santa Cruz do Rio Pardo
92	DRADS Avaré	Canitar
93	DRADS Avaré	Arandu
94	DRADS Avaré	Itaí
95	DRADS Avaré	Salto Grande
96	DRADS Avaré	Paranapanema
97	DRADS Avaré	Taguaí
98	DRADS Avaré	Ipauçu
99	DRADS Avaré	São Pedro do Turvo
100	DRADS Avaré	Cerqueira César

101	DRADS Avaré	Fartura
102	DRADS Avaré	Águas de Santa Bárbara
103	DRADS Avaré	Taquarituba
104	DRADS Avaré	Óleo
105	DRADS Avaré	Espírito Santo do Turvo
106	DRADS Baixada Santista	Itanhaém
107	DRADS Baixada Santista	Santos
108	DRADS Baixada Santista	Mongaguá
109	DRADS Baixada Santista	Praia Grande
110	DRADS Baixada Santista	Cubatão
111	DRADS Baixada Santista	São Vicente
112	DRADS Baixada Santista	Guarujá
113	DRADS Baixada Santista	Bertioga
114	DRADS Barretos	Pirangi
115	DRADS Barretos	Guaraci
116	DRADS Barretos	Altair
117	DRADS Barretos	Vista Alegre do Alto
118	DRADS Barretos	Severínia
119	DRADS Barretos	Cajobi
120	DRADS Barretos	Terra Roxa
121	DRADS Barretos	Bebedouro
122	DRADS Barretos	Jaborandi
123	DRADS Barretos	Viradouro
124	DRADS Barretos	Monte Azul Paulista
125	DRADS Barretos	Guaíra
126	DRADS Barretos	Barretos
127	DRADS Barretos	Olímpia
128	DRADS Barretos	Taiúva
129	DRADS Bauru	Guarantã
130	DRADS Bauru	Getulina
131	DRADS Bauru	Cafelândia
132	DRADS Bauru	Bariri
133	DRADS Bauru	Bocaina
134	DRADS Bauru	Mineiros do Tietê
135	DRADS Bauru	Agudos
136	DRADS Bauru	Dois Córregos

137	DRADS Bauru	Jaú
138	DRADS Bauru	Balbinos
139	DRADS Bauru	Lins
140	DRADS Bauru	Guaiçara
141	DRADS Bauru	Pongaí
142	DRADS Bauru	Promissão
143	DRADS Bauru	Barra Bonita
144	DRADS Bauru	Igaraçu do Tietê
145	DRADS Bauru	Borebi
146	DRADS Bauru	Avaí
147	DRADS Bauru	Reginópolis
148	DRADS Bauru	Arealva
149	DRADS Bauru	Bauru
150	DRADS Bauru	Iacanga
151	DRADS Bauru	Paulistânia
152	DRADS Bauru	Guaimbê
153	DRADS Bauru	Duartina
154	DRADS Bauru	Lençóis Paulista
155	DRADS Bauru	Itapuí
156	DRADS Bauru	Pederneiras
157	DRADS Bauru	Uru
158	DRADS Bauru	Presidente Alves
159	DRADS Botucatu	Pratânia
160	DRADS Botucatu	Laranjal Paulista
161	DRADS Botucatu	Itatinga
162	DRADS Botucatu	Areiópolis
163	DRADS Botucatu	Anhembi
164	DRADS Botucatu	Botucatu
165	DRADS Botucatu	Bofete
166	DRADS Botucatu	São Manuel
167	DRADS Botucatu	Conchas
168	DRADS Campinas	Morungaba
169	DRADS Campinas	Jaguariúna
170	DRADS Campinas	Serra Negra
171	DRADS Campinas	Atibaia
172	DRADS Campinas	Artur Nogueira

173	DRADS Campinas	Monte Mor
174	DRADS Campinas	Santo Antônio de Posse
175	DRADS Campinas	Pedreira
176	DRADS Campinas	Itatiba
177	DRADS Campinas	Nova Odessa
178	DRADS Campinas	Valinhos
179	DRADS Campinas	Várzea Paulista
180	DRADS Campinas	Bragança Paulista
181	DRADS Campinas	Cosmópolis
182	DRADS Campinas	Águas de Lindóia
183	DRADS Campinas	Cabreúva
184	DRADS Campinas	Paulínia
185	DRADS Campinas	Socorro
186	DRADS Campinas	Joanópolis
187	DRADS Campinas	Campinas
188	DRADS Campinas	Sumaré
189	DRADS Campinas	Campo Limpo Paulista
190	DRADS Campinas	Engenheiro Coelho
191	DRADS Campinas	Jundiaí
192	DRADS Campinas	Hortolândia
193	DRADS Campinas	Pinhalzinho
194	DRADS Campinas	Amparo
195	DRADS Campinas	Santa Bárbara d'Oeste
196	DRADS Campinas	Americana
197	DRADS Campinas	Bom Jesus dos Perdões
198	DRADS Campinas	Indaiatuba
199	DRADS Campinas	Piracaia
200	DRADS Campinas	Itupeva
201	DRADS Campinas	Vargem
202	DRADS Capital	São Paulo
203	DRADS Fernandópolis	Santa Rita d'Oeste
204	DRADS Fernandópolis	Cosmorama
205	DRADS Fernandópolis	Nhandeara
206	DRADS Fernandópolis	Valentim Gentil
207	DRADS Fernandópolis	Ouroeste
208	DRADS Fernandópolis	Jales

209	DRADS Fernandópolis	Sebastianópolis do Sul
210	DRADS Fernandópolis	Fernandópolis
211	DRADS Fernandópolis	Votuporanga
212	DRADS Fernandópolis	Indiaporã
213	DRADS Fernandópolis	Santa Fé do Sul
214	DRADS Fernandópolis	Riolândia
215	DRADS Fernandópolis	Meridiano
216	DRADS Fernandópolis	Américo de Campos
217	DRADS Fernandópolis	Urânia
218	DRADS Fernandópolis	Floreal
219	DRADS Fernandópolis	Cardoso
220	DRADS Fernandópolis	Três Fronteiras
221	DRADS Franca	Nuporanga
222	DRADS Franca	Ituverava
223	DRADS Franca	Rifaina
224	DRADS Franca	Pedregulho
225	DRADS Franca	Sales Oliveira
226	DRADS Franca	Guará
227	DRADS Franca	Miguelópolis
228	DRADS Franca	São José da Bela Vista
229	DRADS Franca	Orlândia
230	DRADS Franca	Morro Agudo
231	DRADS Franca	Aramina
232	DRADS Franca	Igarapava
233	DRADS Franca	Restinga
234	DRADS Franca	Ribeirão Corrente
235	DRADS Franca	Buritizal
236	DRADS Franca	Batatais
237	DRADS Franca	Itirapuã
238	DRADS Franca	Ipuã
239	DRADS Franca	São Joaquim da Barra
240	DRADS Franca	Franca
241	DRADS Franca	Jeriquara
242	DRADS Franca	Patrocínio Paulista
243	DRADS Franca	Cristais Paulista
244	DRADS GDE SP ABC	Diadema

245	DRADS GDE SP ABC	Santo André
246	DRADS GDE SP ABC	Rio Grande da Serra
247	DRADS GDE SP ABC	Ribeirão Pires
248	DRADS GDE SP ABC	Mauá
249	DRADS GDE SP ABC	São Caetano do Sul
250	DRADS GDE SP ABC	São Bernardo do Campo
251	DRADS GDE SP Leste	Biritiba-Mirim
252	DRADS GDE SP Leste	Santa Isabel
253	DRADS GDE SP Leste	Mogi das Cruzes
254	DRADS GDE SP Leste	Suzano
255	DRADS GDE SP Leste	Ferraz de Vasconcelos
256	DRADS GDE SP Leste	Arujá
257	DRADS GDE SP Leste	Poá
258	DRADS GDE SP Leste	Guararema
259	DRADS GDE SP Leste	Itaquaquecetuba
260	DRADS GDE SP Leste	Salesópolis
261	DRADS GDE SP Norte	Cajamar
262	DRADS GDE SP Norte	Mairiporã
263	DRADS GDE SP Norte	Franco da Rocha
264	DRADS GDE SP Norte	Francisco Morato
265	DRADS GDE SP Norte	Caieiras
266	DRADS GDE SP Norte	Guarulhos
267	DRADS GDE SP Oeste	Barueri
268	DRADS GDE SP Oeste	Embu
269	DRADS GDE SP Oeste	Embu-Guaçu
270	DRADS GDE SP Oeste	Itapecerica da Serra
271	DRADS GDE SP Oeste	São Lourenço da Serra
272	DRADS GDE SP Oeste	Pirapora do Bom Jesus
273	DRADS GDE SP Oeste	Taboão da Serra
274	DRADS GDE SP Oeste	Carapicuíba
275	DRADS GDE SP Oeste	Juquitiba
276	DRADS GDE SP Oeste	Jandira
277	DRADS GDE SP Oeste	Vargem Grande Paulista
278	DRADS GDE SP Oeste	Itapevi
279	DRADS GDE SP Oeste	Osasco
280	DRADS GDE SP Oeste	Santana de Parnaíba

281	DRADS GDE SP Oeste	Cotia
282	DRADS Marília	Maracaí
283	DRADS Marília	Echaporã
284	DRADS Marília	Platina
285	DRADS Marília	Campos Novos Paulista
286	DRADS Marília	Ibirarema
287	DRADS Marília	Assis
288	DRADS Marília	Júlio Mesquita
289	DRADS Marília	Tupã
290	DRADS Marília	Marília
291	DRADS Marília	Herculândia
292	DRADS Marília	Pompéia
293	DRADS Marília	Palmital
294	DRADS Marília	Quintana
295	DRADS Marília	Oriente
296	DRADS Marília	Arco-Íris
297	DRADS Marília	Tarumã
298	DRADS Marília	Pedrinhas Paulista
299	DRADS Marília	Iacri
300	DRADS Marília	Paraguaçu Paulista
301	DRADS Marília	Garça
302	DRADS Marília	Bastos
303	DRADS Marília	Quatá
304	DRADS Marília	Alvinlândia
305	DRADS Marília	Queiroz
306	DRADS Mogiana	Santa Cruz das Palmeiras
307	DRADS Mogiana	Mococa
308	DRADS Mogiana	Itapira
309	DRADS Mogiana	Mogi Mirim
310	DRADS Mogiana	São José do Rio Pardo
311	DRADS Mogiana	Tapiratiba
312	DRADS Mogiana	Casa Branca
313	DRADS Mogiana	Tambaú
314	DRADS Mogiana	São João da Boa Vista
315	DRADS Mogiana	Aguaí
316	DRADS Mogiana	Estiva Gerbi

317	DRADS Mogiana	Itobi
318	DRADS Mogiana	Mogi Guaçu
319	DRADS Mogiana	Vargem Grande do Sul
320	DRADS Mogiana	Espírito Santo do Pinhal
321	DRADS Mogiana	Santo Antônio do Jardim
322	DRADS Mogiana	São Sebastião da Grama
323	DRADS Mogiana	Águas da Prata
324	DRADS Mogiana	Divinolândia
325	DRADS Piracicaba	Ipeúna
326	DRADS Piracicaba	Saltinho
327	DRADS Piracicaba	Charqueada
328	DRADS Piracicaba	Corumbataí
329	DRADS Piracicaba	Santa Maria da Serra
330	DRADS Piracicaba	Conchal
331	DRADS Piracicaba	Analândia
332	DRADS Piracicaba	Torrinha
333	DRADS Piracicaba	Rafard
334	DRADS Piracicaba	Santa Gertrudes
335	DRADS Piracicaba	Capivari
336	DRADS Piracicaba	Itirapina
337	DRADS Piracicaba	Pirassununga
338	DRADS Piracicaba	Brotas
339	DRADS Piracicaba	São Pedro
340	DRADS Piracicaba	Águas de São Pedro
341	DRADS Piracicaba	Elias Fausto
342	DRADS Piracicaba	Iracemápolis
343	DRADS Piracicaba	Rio Claro
344	DRADS Piracicaba	Cordeirópolis
345	DRADS Piracicaba	Limeira
346	DRADS Piracicaba	Araras
347	DRADS Piracicaba	Piracicaba
348	DRADS Piracicaba	Leme
349	DRADS Piracicaba	Rio das Pedras
350	DRADS Ribeirão Preto	Luís Antônio
351	DRADS Ribeirão Preto	Barrinha
352	DRADS Ribeirão Preto	Pontal

353	DRADS Ribeirão Preto	Serrana
354	DRADS Ribeirão Preto	Pitangueiras
355	DRADS Ribeirão Preto	Jardinópolis
356	DRADS Ribeirão Preto	Sertãozinho
357	DRADS Ribeirão Preto	Guariba
358	DRADS Ribeirão Preto	Cravinhos
359	DRADS Ribeirão Preto	Cajuru
360	DRADS Ribeirão Preto	Guatapará
361	DRADS Ribeirão Preto	Serra Azul
362	DRADS Ribeirão Preto	Santa Rosa de Viterbo
363	DRADS Ribeirão Preto	Taquaral
364	DRADS Ribeirão Preto	Monte Alto
365	DRADS Ribeirão Preto	Dumont
366	DRADS Ribeirão Preto	Jaboticabal
367	DRADS Ribeirão Preto	Pradópolis
368	DRADS Ribeirão Preto	Brodowski
369	DRADS Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
370	DRADS Ribeirão Preto	São Simão
371	DRADS Ribeirão Preto	Altinópolis
372	DRADS Ribeirão Preto	Cássia dos Coqueiros
373	DRADS São José do Rio Preto	Ariranha
374	DRADS São José do Rio Preto	Nova Granada
375	DRADS São José do Rio Preto	Irapuã
376	DRADS São José do Rio Preto	Mirassol
377	DRADS São José do Rio Preto	Tabapuã
378	DRADS São José do Rio Preto	Monte Aprazível
379	DRADS São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
380	DRADS São José do Rio Preto	Paulo de Faria
381	DRADS São José do Rio Preto	Tanabi
382	DRADS São José do Rio Preto	Novo Horizonte
383	DRADS São José do Rio Preto	Catanduva
384	DRADS São José do Rio Preto	Mirassolândia
385	DRADS São José do Rio Preto	Bálsamo
386	DRADS São José do Rio Preto	Santa Adélia
387	DRADS São José do Rio Preto	Orindiúva
388	DRADS São José do Rio Preto	Neves Paulista

389	DRADS São José do Rio Preto	Palmares Paulista
390	DRADS São José do Rio Preto	Bady Bassitt
391	DRADS São José do Rio Preto	Poloni
392	DRADS São José do Rio Preto	Onda Verde
393	DRADS São José do Rio Preto	Palestina
394	DRADS São José do Rio Preto	Elisiário
395	DRADS São José do Rio Preto	Nipoã
396	DRADS São José do Rio Preto	Novais
397	DRADS São José do Rio Preto	Ibirá
398	DRADS São José do Rio Preto	Icém
399	DRADS São José do Rio Preto	Itajobi
400	DRADS São José do Rio Preto	José Bonifácio
401	DRADS São José do Rio Preto	Pindorama
402	DRADS São José do Rio Preto	Uchoa
403	DRADS São José do Rio Preto	Guapiaçu
404	DRADS São José do Rio Preto	Urupês
405	DRADS São José do Rio Preto	Potirendaba
406	DRADS São José do Rio Preto	Sales
407	DRADS São José do Rio Preto	Jaci
408	DRADS São José do Rio Preto	Nova Aliança
409	DRADS São José do Rio Preto	Marapoama
410	DRADS São José do Rio Preto	Planalto
411	DRADS São José do Rio Preto	Catiguá
412	DRADS Sorocaba	Boituva
413	DRADS Sorocaba	Cerquilho
414	DRADS Sorocaba	Araçariguama
415	DRADS Sorocaba	Tatuí
416	DRADS Sorocaba	Itu
417	DRADS Sorocaba	Tietê
418	DRADS Sorocaba	Salto de Pirapora
419	DRADS Sorocaba	Porto Feliz
420	DRADS Sorocaba	Salto
421	DRADS Sorocaba	São Roque
422	DRADS Sorocaba	Alumínio
423	DRADS Sorocaba	Mairinque
424	DRADS Sorocaba	Sorocaba

425	DRADS Sorocaba	Iperó
426	DRADS Sorocaba	Capela do Alto
427	DRADS Sorocaba	Votorantim
428	DRADS Sorocaba	Araçoiaba da Serra
429	DRADS Sorocaba	Itapetininga
430	DRADS Sorocaba	Jumirim
431	DRADS Vale do Paraiba	Igaratá
432	DRADS Vale do Paraiba	Caçapava
433	DRADS Vale do Paraiba	Pindamonhangaba
434	DRADS Vale do Paraiba	Cruzeiro
435	DRADS Vale do Paraiba	Cachoeira Paulista
436	DRADS Vale do Paraiba	Jambeiro
437	DRADS Vale do Paraiba	São Sebastião
438	DRADS Vale do Paraiba	Caraguatatuba
439	DRADS Vale do Paraiba	Ubatuba
440	DRADS Vale do Paraiba	Guaratinguetá
441	DRADS Vale do Paraiba	Lorena
442	DRADS Vale do Paraiba	Lavrinhas
443	DRADS Vale do Paraiba	Roseira
444	DRADS Vale do Paraiba	São José dos Campos
445	DRADS Vale do Paraiba	Aparecida
446	DRADS Vale do Paraiba	Taubaté
447	DRADS Vale do Paraiba	Queluz
448	DRADS Vale do Paraiba	Potim
449	DRADS Vale do Paraiba	Ilhabela
450	DRADS Vale do Paraiba	Jacareí
451	DRADS Vale do Paraiba	Santa Branca
452	DRADS Vale do Paraiba	Paraibuna
453	DRADS Vale do Paraiba	Tremembé
454	DRADS Vale do Paraiba	Silveiras
455	DRADS Vale do Paraiba	Bananal
456	DRADS Vale do Paraiba	Campos do Jordão
457	DRADS Vale do Paraiba	Areias
458	DRADS Vale do Paraiba	Redenção da Serra
459	DRADS Vale do Ribeira	Miracatu

Relação de DRADS elegíveis e municípios prioritários para a expansão de serviços de república de jovens		
Item	DRADS elegíveis	Municipios prioritários
1	DRADS Itapeva	Itaberá
2	DRADS Itapeva	Taquarivaí
3	DRADS Itapeva	Itararé
4	DRADS Itapeva	Riversul
5	DRADS Itapeva	Nova Campina
6	DRADS Itapeva	Itaóca
7	DRADS Itapeva	Buri
8	DRADS Itapeva	Ribeirão Branco
9	DRADS Itapeva	Capão Bonito
10	DRADS Itapeva	Itapeva
11	DRADS Itapeva	Apiaí
12	DRADS Itapeva	Barra do Chapéu
13	DRADS Itapeva	Bom Sucesso de Itararé
14	DRADS Itapeva	Guapiara
15	DRADS Itapeva	Ribeira
16	DRADS Itapeva	Ribeirão Grande
17	DRADS Itapeva	Itapirapuã Paulista
18	DRADS Alta Noroeste	Clementina
19	DRADS Alta Noroeste	Ilha Solteira
20	DRADS Alta Noroeste	Lavínia
21	DRADS Alta Noroeste	Nova Independência
22	DRADS Alta Noroeste	Lourdes
23	DRADS Alta Noroeste	Gastão Vidigal
24	DRADS Alta Noroeste	Guzolândia
25	DRADS Alta Noroeste	Avanhandava
26	DRADS Alta Noroeste	Piacatu
27	DRADS Alta Noroeste	Braúna
28	DRADS Alta Noroeste	Luiziânia
29	DRADS Alta Noroeste	Barbosa
30	DRADS Alta Noroeste	São João de Iracema
31	DRADS Alta Noroeste	Nova Luzitânia
32	DRADS Alta Noroeste	Buritama
33	DRADS Alta Noroeste	Bilac

34	DRADS Alta Noroeste	Suzanápolis
35	DRADS Alta Noroeste	Itapura
36	DRADS Alta Noroeste	Pereira Barreto
37	DRADS Alta Noroeste	Bento de Abreu
38	DRADS Alta Noroeste	Valparaíso
39	DRADS Alta Noroeste	Nova Castilho
40	DRADS Alta Noroeste	Gabriel Monteiro
41	DRADS Alta Noroeste	Mirandopólis
42	DRADS Alta Noroeste	Turiúba
43	DRADS Alta Noroeste	Penápolis
44	DRADS Alta Noroeste	Guaraçaí
45	DRADS Alta Noroeste	Andradina
46	DRADS Alta Noroeste	Castilho
47	DRADS Alta Noroeste	Murutinga do Sul
48	DRADS Alta Paulista	Santa Mercedes
49	DRADS Alta Paulista	Panorama
50	DRADS Alta Paulista	Junqueirópolis
51	DRADS Alta Paulista	Mariápolis
52	DRADS Alta Paulista	Sagres
53	DRADS Alta Paulista	Irapuru
54	DRADS Alta Paulista	Flórida Paulista
55	DRADS Alta Paulista	Pracinha
56	DRADS Alta Paulista	Nova Guataporanga
57	DRADS Alta Paulista	Osvaldo Cruz
58	DRADS Alta Paulista	Lucélia
59	DRADS Alta Paulista	Salmourão
60	DRADS Alta Paulista	Monte Castelo
61	DRADS Alta Paulista	Ouro Verde
62	DRADS Alta Paulista	Paulicéia
63	DRADS Alta Paulista	Flora Rica
64	DRADS Alta Paulista	Pacaembu
65	DRADS Alta Sorocabana	Santo Anastácio
66	DRADS Alta Sorocabana	Martinópolis
67	DRADS Alta Sorocabana	Teodoro Sampaio
68	DRADS Alta Sorocabana	Santo Expedito
69	DRADS Alta Sorocabana	Emilianópolis

70	DRADS Alta Sorocabana	Nantes
71	DRADS Alta Sorocabana	Alfredo Marcondes
72	DRADS Alta Sorocabana	Tarabai
73	DRADS Alta Sorocabana	Caiuá
74	DRADS Alta Sorocabana	Taciba
75	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Venceslau
76	DRADS Alta Sorocabana	Rancharia
77	DRADS Alta Sorocabana	Estrela do Norte
78	DRADS Alta Sorocabana	João Ramalho
79	DRADS Alta Sorocabana	Iepê
80	DRADS Alta Sorocabana	Euclides da Cunha Paulista
81	DRADS Alta Sorocabana	Ribeirão dos Índios
82	DRADS Alta Sorocabana	Piquerobi
83	DRADS Alta Sorocabana	Mirante do Paranapanema
84	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Prudente
85	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Bernardes
86	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Epitácio
87	DRADS Alta Sorocabana	Rosana
88	DRADS Alta Sorocabana	Regente Feijó
89	DRADS Alta Sorocabana	Álvares Machado
90	DRADS Alta Sorocabana	Anhumas
91	DRADS Araraquara	Rincão
92	DRADS Araraquara	Descalvado
93	DRADS Araraquara	Ibaté
94	DRADS Araraquara	Tabatinga
95	DRADS Araraquara	Boa Esperança do Sul
96	DRADS Araraquara	Motuca
97	DRADS Araraquara	Américo Brasiliense
98	DRADS Araraquara	Santa Ernestina
99	DRADS Araraquara	Trabiju
100	DRADS Araraquara	Gavião Peixoto
101	DRADS Araraquara	Taquaritinga
102	DRADS Araraquara	São Carlos
103	DRADS Araraquara	Santa Lúcia
104	DRADS Araraquara	Matão
105	DRADS Araraquara	Borborema

106	DRADS Araraquara	Fernando Prestes
107	DRADS Araraquara	Santa Rita do Passa Quatro
108	DRADS Araraquara	Dobrada
109	DRADS Araraquara	Porto Ferreira
110	DRADS Araraquara	Nova Europa
111	DRADS Araraquara	Dourado
112	DRADS Avaré	Itaí
113	DRADS Avaré	Arandu
114	DRADS Avaré	Salto Grande
115	DRADS Avaré	Iaras
116	DRADS Avaré	Sarutaiá
117	DRADS Avaré	Piraju
118	DRADS Avaré	Ipauçu
119	DRADS Avaré	Timburi
120	DRADS Avaré	São Pedro do Turvo
121	DRADS Avaré	Tejupá
122	DRADS Avaré	Chavantes
123	DRADS Avaré	Águas de Santa Bárbara
124	DRADS Avaré	Ribeirão do Sul
125	DRADS Avaré	Santa Cruz do Rio Pardo
126	DRADS Avaré	Itaporanga
127	DRADS Avaré	Canitar
128	DRADS Avaré	Óleo
129	DRADS Avaré	Manduri
130	DRADS Avaré	Paranapanema
131	DRADS Avaré	Bernardino de Campos
132	DRADS Avaré	Cerqueira César
133	DRADS Avaré	Ourinhos
134	DRADS Avaré	Barão de Antonina
135	DRADS Baixada Santista	Mongaguá
136	DRADS Baixada Santista	Praia Grande
137	DRADS Baixada Santista	Cubatão
138	DRADS Baixada Santista	Itanhaém
139	DRADS Baixada Santista	Guarujá
140	DRADS Baixada Santista	Bertioga
141	DRADS Baixada Santista	Santos

142	DRADS Baixada Santista	Peruíbe
143	DRADS Baixada Santista	São Vicente
144	DRADS Barretos	Guaraci
145	DRADS Barretos	Vista Alegre do Alto
146	DRADS Barretos	Monte Azul Paulista
147	DRADS Barretos	Guaíra
148	DRADS Barretos	Severínia
149	DRADS Barretos	Colina
150	DRADS Barretos	Olímpia
151	DRADS Barretos	Terra Roxa
152	DRADS Barretos	Bebedouro
153	DRADS Barretos	Taiaçu
154	DRADS Barretos	Jaborandi
155	DRADS Barretos	Viradouro
156	DRADS Barretos	Altair
157	DRADS Barretos	Embaúba
158	DRADS Barretos	Barretos
159	DRADS Barretos	Cajobi
160	DRADS Barretos	Taiúva
161	DRADS Barretos	Colômbia
162	DRADS Bauru	Guarantã
163	DRADS Bauru	Arealva
164	DRADS Bauru	Getulina
165	DRADS Bauru	Macatuba
166	DRADS Bauru	Iacanga
167	DRADS Bauru	Cabrália Paulista
168	DRADS Bauru	Paulistânia
169	DRADS Bauru	Itaju
170	DRADS Bauru	Mineiros do Tietê
171	DRADS Bauru	Dois Córregos
172	DRADS Bauru	Balbinos
173	DRADS Bauru	Itapuí
174	DRADS Bauru	Pongaí
175	DRADS Bauru	Pederneiras
176	DRADS Bauru	Barra Bonita
177	DRADS Bauru	Igaraçu do Tietê

178	DRADS Bauru	Presidente Alves
179	DRADS Bauru	Piratininga
180	DRADS Bauru	Cafelândia
181	DRADS Bauru	Bariri
182	DRADS Bauru	Guaimbê
183	DRADS Bauru	Duartina
184	DRADS Bauru	Lucianópolis
185	DRADS Bauru	Ubirajara
186	DRADS Bauru	Jaú
187	DRADS Bauru	Lençóis Paulista
188	DRADS Bauru	Borebi
189	DRADS Bauru	Avaí
190	DRADS Bauru	Sabino
191	DRADS Botucatu	Botucatu
192	DRADS Botucatu	Pratânia
193	DRADS Botucatu	Itatinga
194	DRADS Botucatu	Torre de Pedra
195	DRADS Botucatu	Areiópolis
196	DRADS Botucatu	Pardinho
197	DRADS Botucatu	Laranjal Paulista
198	DRADS Botucatu	São Manuel
199	DRADS Botucatu	Anhembi
200	DRADS Campinas	Joanópolis
201	DRADS Campinas	Morungaba
202	DRADS Campinas	Engenheiro Coelho
203	DRADS Campinas	Bom Jesus dos Perdões
204	DRADS Campinas	Cosmópolis
205	DRADS Campinas	Piracaia
206	DRADS Campinas	Campinas
207	DRADS Campinas	Artur Nogueira
208	DRADS Campinas	Monte Mor
209	DRADS Campinas	Santo Antônio de Posse
210	DRADS Campinas	Pedreira
211	DRADS Campinas	Itatiba
212	DRADS Campinas	Amparo
213	DRADS Campinas	Nazaré Paulista

214	DRADS Campinas	Louveira
215	DRADS Campinas	Paulínia
216	DRADS Fernandópolis	Cosmorama
217	DRADS Fernandópolis	Riolândia
218	DRADS Fernandópolis	Ouroeste
219	DRADS Fernandópolis	Meridiano
220	DRADS Fernandópolis	Américo de Campos
221	DRADS Fernandópolis	Mesópolis
222	DRADS Fernandópolis	Urânia
223	DRADS Fernandópolis	Floreal
224	DRADS Fernandópolis	Pedranópolis
225	DRADS Fernandópolis	Vitória Brasil
226	DRADS Fernandópolis	Paranapuã
227	DRADS Fernandópolis	Pontalinda
228	DRADS Fernandópolis	São Francisco
229	DRADS Fernandópolis	Dolcinópolis
230	DRADS Fernandópolis	Populina
231	DRADS Fernandópolis	Valentim Gentil
232	DRADS Fernandópolis	Álvares Florence
233	DRADS Fernandópolis	Votuporanga
234	DRADS Fernandópolis	Parisi
235	DRADS Fernandópolis	Indiaporã
236	DRADS Fernandópolis	Palmeira d'Oeste
237	DRADS Fernandópolis	Aspásia
238	DRADS Fernandópolis	São João das Duas Pontes
239	DRADS Fernandópolis	Santa Salete
240	DRADS Fernandópolis	Marinópolis
241	DRADS Fernandópolis	Nova Canaã Paulista
242	DRADS Fernandópolis	Macedônia
243	DRADS Franca	Nuporanga
244	DRADS Franca	Ituverava
245	DRADS Franca	Rifaina
246	DRADS Franca	Jeriquara
247	DRADS Franca	Patrocínio Paulista
248	DRADS Franca	Pedregulho
249	DRADS Franca	Sales Oliveira

250	DRADS Franca	Guará
251	DRADS Franca	Miguelópolis
252	DRADS Franca	São José da Bela Vista
253	DRADS Franca	Orlândia
254	DRADS Franca	Morro Agudo
255	DRADS Franca	Aramina
256	DRADS Franca	Igarapava
257	DRADS Franca	Restinga
258	DRADS Franca	Ribeirão Corrente
259	DRADS Franca	Buritizal
260	DRADS Franca	Batatais
261	DRADS Franca	Itirapuã
262	DRADS Franca	Ipuã
263	DRADS Franca	São Joaquim da Barra
264	DRADS Franca	Cristais Paulista
265	DRADS GDE SP ABC	Rio Grande da Serra
266	DRADS GDE SP ABC	Diadema
267	DRADS GDE SP ABC	Santo André
268	DRADS GDE SP ABC	Ribeirão Pires
269	DRADS GDE SP Leste	Itaquaquecetuba
270	DRADS GDE SP Leste	Mogi das Cruzes
271	DRADS GDE SP Leste	Suzano
272	DRADS GDE SP Leste	Arujá
273	DRADS GDE SP Leste	Salesópolis
274	DRADS GDE SP Norte	Cajamar
275	DRADS GDE SP Norte	Franco da Rocha
276	DRADS GDE SP Norte	Francisco Morato
277	DRADS GDE SP Norte	Guarulhos
278	DRADS GDE SP Oeste	Barueri
279	DRADS GDE SP Oeste	Embu
280	DRADS GDE SP Oeste	Embu-Guaçu
281	DRADS GDE SP Oeste	Itapecerica da Serra
282	DRADS GDE SP Oeste	Itapevi
283	DRADS GDE SP Oeste	Pirapora do Bom Jesus
284	DRADS GDE SP Oeste	Taboão da Serra
285	DRADS GDE SP Oeste	Osasco

286	DRADS GDE SP Oeste	Santana de Parnaíba
287	DRADS GDE SP Oeste	Juquitiba
288	DRADS GDE SP Oeste	Jandira
289	DRADS GDE SP Oeste	Vargem Grande Paulista
290	DRADS GDE SP Oeste	São Lourenço da Serra
291	DRADS GDE SP Oeste	Cotia
292	DRADS Marília	Arco-Íris
293	DRADS Marília	Ocauçu
294	DRADS Marília	Maracaí
295	DRADS Marília	Florínia
296	DRADS Marília	Echaporã
297	DRADS Marília	Tarumã
298	DRADS Marília	Platina
299	DRADS Marília	Pedrinhas Paulista
300	DRADS Marília	Campos Novos Paulista
301	DRADS Marília	Álvaro de Carvalho
302	DRADS Marília	Ibirarema
303	DRADS Marília	Fernão
304	DRADS Marília	Assis
305	DRADS Marília	Paraguaçu Paulista
306	DRADS Marília	Cândido Mota
307	DRADS Marília	Parapuã
308	DRADS Marília	Júlio Mesquita
309	DRADS Marília	Garça
310	DRADS Marília	Quatá
311	DRADS Marília	Herculândia
312	DRADS Marília	Lupércio
313	DRADS Marília	Alvinlândia
314	DRADS Marília	Palmital
315	DRADS Marília	Queiroz
316	DRADS Marília	Oscar Bressane
317	DRADS Marília	Tupã
318	DRADS Marília	Vera Cruz
319	DRADS Marília	Oriente
320	DRADS Mogiana	Santa Cruz das Palmeiras
321	DRADS Mogiana	Caconde

322	DRADS Mogiana	Mococa
323	DRADS Mogiana	São José do Rio Pardo
324	DRADS Mogiana	Tapiratiba
325	DRADS Mogiana	Casa Branca
326	DRADS Mogiana	Tambaú
327	DRADS Mogiana	Aguaí
328	DRADS Mogiana	Estiva Gerbi
329	DRADS Mogiana	Itobi
330	DRADS Mogiana	Divinolândia
331	DRADS Mogiana	Espírito Santo do Pinhal
332	DRADS Mogiana	Santo Antônio do Jardim
333	DRADS Mogiana	Mogi Guaçu
334	DRADS Piracicaba	Ipeúna
335	DRADS Piracicaba	Cordeirópolis
336	DRADS Piracicaba	Corumbataí
337	DRADS Piracicaba	Araras
338	DRADS Piracicaba	Conchal
339	DRADS Piracicaba	Piracicaba
340	DRADS Piracicaba	Leme
341	DRADS Piracicaba	Rio das Pedras
342	DRADS Piracicaba	Rafard
343	DRADS Piracicaba	Pirassununga
344	DRADS Piracicaba	Elias Fausto
345	DRADS Piracicaba	Charqueada
346	DRADS Piracicaba	Analândia
347	DRADS Piracicaba	Mombuca
348	DRADS Piracicaba	Capivari
349	DRADS Piracicaba	Itirapina
350	DRADS Piracicaba	Brotas
351	DRADS Ribeirão Preto	Luís Antônio
352	DRADS Ribeirão Preto	Barrinha
353	DRADS Ribeirão Preto	Pontal
354	DRADS Ribeirão Preto	Serrana
355	DRADS Ribeirão Preto	Pitangueiras
356	DRADS Ribeirão Preto	Santa Cruz da Esperança
357	DRADS Ribeirão Preto	São Simão

358	DRADS Ribeirão Preto	Santo Antônio da Alegria
359	DRADS Ribeirão Preto	Altinópolis
360	DRADS Ribeirão Preto	Guariba
361	DRADS Ribeirão Preto	Cravinhos
362	DRADS Ribeirão Preto	Guatapará
363	DRADS Ribeirão Preto	Cássia dos Coqueiros
364	DRADS Ribeirão Preto	Serra Azul
365	DRADS Ribeirão Preto	Taquaral
366	DRADS Ribeirão Preto	Dumont
367	DRADS Ribeirão Preto	Jaboticabal
368	DRADS Ribeirão Preto	Pradópolis
369	DRADS Ribeirão Preto	Jardinópolis
370	DRADS Ribeirão Preto	Sertãozinho
371	DRADS Ribeirão Preto	Cajuru
372	DRADS Ribeirão Preto	Santa Rosa de Viterbo
373	DRADS Ribeirão Preto	Brodowski
374	DRADS São José do Rio Preto	Ariranha
375	DRADS São José do Rio Preto	Icém
376	DRADS São José do Rio Preto	Ubarana
377	DRADS São José do Rio Preto	Pindorama
378	DRADS São José do Rio Preto	Tabapuã
379	DRADS São José do Rio Preto	Monte Aprazível
380	DRADS São José do Rio Preto	Paulo de Faria
381	DRADS São José do Rio Preto	Santa Adélia
382	DRADS São José do Rio Preto	Orindiúva
383	DRADS São José do Rio Preto	Palmares Paulista
384	DRADS São José do Rio Preto	Onda Verde
385	DRADS São José do Rio Preto	Nipoã
386	DRADS São José do Rio Preto	Planalto
387	DRADS São José do Rio Preto	Novais
388	DRADS São José do Rio Preto	Mendonça
389	DRADS São José do Rio Preto	Itajobi
390	DRADS São José do Rio Preto	Nova Granada
391	DRADS São José do Rio Preto	Irapuã
392	DRADS São José do Rio Preto	José Bonifácio
393	DRADS São José do Rio Preto	União Paulista

394	DRADS São José do Rio Preto	Potirendaba
395	DRADS São José do Rio Preto	Mirassolândia
396	DRADS São José do Rio Preto	Adolfo
397	DRADS São José do Rio Preto	Palestina
398	DRADS São José do Rio Preto	Elisiário
399	DRADS São José do Rio Preto	Paraíso
400	DRADS São José do Rio Preto	Nova Aliança
401	DRADS São José do Rio Preto	Catiguá
402	DRADS São José do Rio Preto	Ibirá
403	DRADS Sorocaba	São Miguel Arcanjo
404	DRADS Sorocaba	Araçariguama
405	DRADS Sorocaba	Tapiraí
406	DRADS Sorocaba	Sarapuí
407	DRADS Sorocaba	São Roque
408	DRADS Sorocaba	Alumínio
409	DRADS Sorocaba	Pilar do Sul
410	DRADS Sorocaba	Salto de Pirapora
411	DRADS Sorocaba	Quadra
412	DRADS Sorocaba	Guareí
413	DRADS Sorocaba	Angatuba
414	DRADS Sorocaba	Iperó
415	DRADS Sorocaba	Capela do Alto
416	DRADS Sorocaba	Votorantim
417	DRADS Sorocaba	Tietê
418	DRADS Sorocaba	Araçoiaba da Serra
419	DRADS Sorocaba	Itapetininga
420	DRADS Sorocaba	Campina do Monte Alegre
421	DRADS Sorocaba	Ibiúna
422	DRADS Vale do Paraiba	Canas
423	DRADS Vale do Paraiba	Cruzeiro
424	DRADS Vale do Paraiba	Pindamonhangaba
425	DRADS Vale do Paraiba	Potim
426	DRADS Vale do Paraiba	Queluz
427	DRADS Vale do Paraiba	Cachoeira Paulista
428	DRADS Vale do Paraiba	Jambeiro
429	DRADS Vale do Paraiba	Jacareí

430	DRADS Vale do Paraiba	Cunha
431	DRADS Vale do Paraiba	São Sebastião
432	DRADS Vale do Paraiba	Santa Branca
433	DRADS Vale do Paraiba	Ubatuba
434	DRADS Vale do Paraiba	Tremembé
435	DRADS Vale do Paraiba	Lorena
436	DRADS Vale do Paraiba	Silveiras
437	DRADS Vale do Paraiba	Bananal
438	DRADS Vale do Paraiba	Areias
439	DRADS Vale do Paraiba	São José do Barreiro
440	DRADS Vale do Paraiba	Lavrinhas
441	DRADS Vale do Paraiba	Roseira
442	DRADS Vale do Paraiba	Igaratá
443	DRADS Vale do Paraiba	São José dos Campos
444	DRADS Vale do Paraiba	Aparecida
445	DRADS Vale do Paraiba	Taubaté
446	DRADS Vale do Paraiba	Santo Antônio do Pinhal
447	DRADS Vale do Paraiba	Piquete
448	DRADS Vale do Paraiba	Ilhabela
449	DRADS Vale do Paraiba	Paraibuna
450	DRADS Vale do Paraiba	Guaratinguetá
451	DRADS Vale do Paraiba	Arapeí
452	DRADS Vale do Paraiba	Campos do Jordão
453	DRADS Vale do Ribeira	Cajati
454	DRADS Vale do Ribeira	Cananéia
455	DRADS Vale do Ribeira	Barra do Turvo
456	DRADS Vale do Ribeira	Miracatu
457	DRADS Vale do Ribeira	Pedro de Toledo
458	DRADS Vale do Ribeira	Jacupiranga
459	DRADS Vale do Ribeira	Iporanga
460	DRADS Vale do Ribeira	Eldorado
461	DRADS Vale do Ribeira	Registro
462	DRADS Vale do Ribeira	Itariri
463	DRADS Vale do Ribeira	Iguape
464	DRADS Vale do Ribeira	Sete Barras
465	DRADS Vale do Ribeira	Pariquera-Açu

466	DRADS Vale do Ribeira	Ilha Comprida
467	DRADS Vale do Ribeira	Juquiá

Relação de DRADS elegíveis e municípios prioritários para a expansão de serviços de acolhimento para pessoas idosas		
Item	DRADS elegíveis	Municipios prioritários
1	DRADS Itapeva	Riversul
2	DRADS Itapeva	Itaóca
3	DRADS Alta Noroeste	Sud Mennucci
4	DRADS Alta Noroeste	Itapura
5	DRADS Alta Noroeste	Bento de Abreu
6	DRADS Alta Noroeste	Brejo Alegre
7	DRADS Alta Noroeste	Nova Castilho
8	DRADS Alta Noroeste	Santópolis do Aguapeí
9	DRADS Alta Noroeste	Guzolândia
10	DRADS Alta Noroeste	Turiúba
11	DRADS Alta Noroeste	Barbosa
12	DRADS Alta Noroeste	São João de Iracema
13	DRADS Alta Noroeste	Bilac
14	DRADS Alta Noroeste	General Salgado
15	DRADS Alta Noroeste	Ilha Solteira
16	DRADS Alta Noroeste	Buritama
17	DRADS Alta Noroeste	Suzanápolis
18	DRADS Alta Noroeste	Santo Antônio do Aracanguá
19	DRADS Alta Noroeste	Pereira Barreto
20	DRADS Alta Noroeste	Lavínia
21	DRADS Alta Noroeste	Guararapes
22	DRADS Alta Noroeste	Valparaíso
23	DRADS Alta Noroeste	Auriflama
24	DRADS Alta Noroeste	Alto Alegre
25	DRADS Alta Noroeste	Gabriel Monteiro
26	DRADS Alta Noroeste	Coroados
27	DRADS Alta Noroeste	Lourdes
28	DRADS Alta Noroeste	Nova Independência
29	DRADS Alta Noroeste	Gastão Vidigal
30	DRADS Alta Noroeste	Mirandopólis
31	DRADS Alta Noroeste	Braúna

32	DRADS Alta Noroeste	Piacatu
33	DRADS Alta Noroeste	Rubiácea
34	DRADS Alta Noroeste	Andradina
35	DRADS Alta Noroeste	Araçatuba
36	DRADS Alta Noroeste	Guaraçaí
37	DRADS Alta Noroeste	Castilho
38	DRADS Alta Noroeste	Murutinga do Sul
39	DRADS Alta Noroeste	Nova Luzitânia
40	DRADS Alta Paulista	Santa Mercedes
41	DRADS Alta Paulista	Mariápolis
42	DRADS Alta Paulista	Sagres
43	DRADS Alta Paulista	Irapuru
44	DRADS Alta Paulista	Nova Guataporanga
45	DRADS Alta Paulista	Monte Castelo
46	DRADS Alta Paulista	São João do Pau d'Alho
47	DRADS Alta Paulista	Adamantina
48	DRADS Alta Paulista	Paulicéia
49	DRADS Alta Paulista	Inúbia Paulista
50	DRADS Alta Paulista	Flora Rica
51	DRADS Alta Paulista	Pacaembu
52	DRADS Alta Paulista	Dracena
53	DRADS Alta Paulista	Tupi Paulista
54	DRADS Alta Paulista	Flórida Paulista
55	DRADS Alta Paulista	Osvaldo Cruz
56	DRADS Alta Paulista	Lucélia
57	DRADS Alta Sorocabana	Santo Expedito
58	DRADS Alta Sorocabana	Rosana
59	DRADS Alta Sorocabana	Tarabai
60	DRADS Alta Sorocabana	Ribeirão dos Índios
61	DRADS Alta Sorocabana	Caiabu
62	DRADS Alta Sorocabana	Marabá Paulista
63	DRADS Alta Sorocabana	Martinópolis
64	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Bernardes
65	DRADS Alta Sorocabana	Mirante do Paranapanema
66	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Epitácio
67	DRADS Alta Sorocabana	Emilianópolis

68	DRADS Alta Sorocabana	Alfredo Marcondes
69	DRADS Alta Sorocabana	Regente Feijó
70	DRADS Alta Sorocabana	Pirapozinho
71	DRADS Alta Sorocabana	Presidente Venceslau
72	DRADS Alta Sorocabana	Taciba
73	DRADS Alta Sorocabana	Caiuá
74	DRADS Alta Sorocabana	Anhumas
75	DRADS Alta Sorocabana	Estrela do Norte
76	DRADS Alta Sorocabana	Narandiba
77	DRADS Alta Sorocabana	Iepê
78	DRADS Alta Sorocabana	Euclides da Cunha Paulista
79	DRADS Araraquara	Cândido Rodrigues
80	DRADS Araraquara	Nova Europa
81	DRADS Araraquara	Descalvado
82	DRADS Araraquara	Gavião Peixoto
83	DRADS Araraquara	Boa Esperança do Sul
84	DRADS Araraquara	Borborema
85	DRADS Araraquara	Santa Rita do Passa Quatro
86	DRADS Araraquara	Motuca
87	DRADS Avaré	Sarutaiá
88	DRADS Avaré	Barão de Antonina
89	DRADS Avaré	Espírito Santo do Turvo
90	DRADS Avaré	Salto Grande
91	DRADS Avaré	Iaras
92	DRADS Avaré	Bernardino de Campos
93	DRADS Avaré	Timburi
94	DRADS Avaré	Ourinhos
95	DRADS Avaré	Fartura
96	DRADS Avaré	Ribeirão do Sul
97	DRADS Avaré	Chavantes
98	DRADS Avaré	Santa Cruz do Rio Pardo
99	DRADS Avaré	Taquarituba
100	DRADS Avaré	Itaporanga
101	DRADS Avaré	Coronel Macedo
102	DRADS Baixada Santista	Mongaguá
103	DRADS Baixada Santista	Itanhaém

104	DRADS Barretos	Altair
105	DRADS Barretos	Cajobi
106	DRADS Barretos	Colômbia
107	DRADS Barretos	Guaraci
108	DRADS Barretos	Viradouro
109	DRADS Barretos	Embaúba
110	DRADS Barretos	Monte Azul Paulista
111	DRADS Barretos	Barretos
112	DRADS Barretos	Terra Roxa
113	DRADS Barretos	Colina
114	DRADS Bauru	Iacanga
115	DRADS Bauru	Lucianópolis
116	DRADS Bauru	Guaiçara
117	DRADS Bauru	Sabino
118	DRADS Bauru	Piratininga
119	DRADS Bauru	Reginópolis
120	DRADS Bauru	Arealva
121	DRADS Bauru	Bauru
122	DRADS Bauru	Macatuba
123	DRADS Bauru	Cabrália Paulista
124	DRADS Bauru	Duartina
125	DRADS Bauru	Mineiros do Tietê
126	DRADS Bauru	Jaú
127	DRADS Bauru	Lençóis Paulista
128	DRADS Bauru	Lins
129	DRADS Bauru	Pongaí
130	DRADS Bauru	Avaí
131	DRADS Bauru	Presidente Alves
132	DRADS Botucatu	Bofete
133	DRADS Botucatu	Torre de Pedra
134	DRADS Botucatu	Pereiras
135	DRADS Botucatu	Porangaba
136	DRADS Botucatu	Anhembi
137	DRADS Botucatu	Pardinho
138	DRADS Botucatu	Conchas
139	DRADS Campinas	Joanópolis

140	DRADS Campinas	Lindóia
141	DRADS Campinas	Sumaré
142	DRADS Campinas	Atibaia
143	DRADS Campinas	Jundiaí
144	DRADS Campinas	Serra Negra
145	DRADS Campinas	Monte Alegre do Sul
146	DRADS Campinas	Pinhalzinho
147	DRADS Campinas	Tuiuti
148	DRADS Campinas	Americana
149	DRADS Campinas	Santa Bárbara d'Oeste
150	DRADS Campinas	Nazaré Paulista
151	DRADS Campinas	Indaiatuba
152	DRADS Campinas	Bragança Paulista
153	DRADS Campinas	Águas de Lindóia
154	DRADS Campinas	Jarinu
155	DRADS Campinas	Piracaia
156	DRADS Campinas	Vargem
157	DRADS Campinas	Cabreúva
158	DRADS Campinas	Paulínia
159	DRADS Campinas	Socorro
160	DRADS Fernandópolis	Parisi
161	DRADS Fernandópolis	Pedranópolis
162	DRADS Fernandópolis	Indiaporã
163	DRADS Fernandópolis	Aspásia
164	DRADS Fernandópolis	Paranapuã
165	DRADS Fernandópolis	São João das Duas Pontes
166	DRADS Fernandópolis	Santa Salete
167	DRADS Fernandópolis	Marinópolis
168	DRADS Fernandópolis	Nova Canaã Paulista
169	DRADS Fernandópolis	Santa Rita d'Oeste
170	DRADS Fernandópolis	Mira Estrela
171	DRADS Fernandópolis	Nhandeara
172	DRADS Fernandópolis	Meridiano
173	DRADS Fernandópolis	Jales
174	DRADS Fernandópolis	Américo de Campos
175	DRADS Fernandópolis	Valentim Gentil

176	DRADS Fernandópolis	Ouroeste
177	DRADS Fernandópolis	Fernandópolis
178	DRADS Fernandópolis	Urânia
179	DRADS Fernandópolis	Estrela d'Oeste
180	DRADS Fernandópolis	Álvares Florence
181	DRADS Fernandópolis	Santa Albertina
182	DRADS Fernandópolis	Sebastianópolis do Sul
183	DRADS Fernandópolis	Magda
184	DRADS Fernandópolis	Mesópolis
185	DRADS Fernandópolis	Votuporanga
186	DRADS Fernandópolis	Rubinéia
187	DRADS Fernandópolis	Guarani d'Oeste
188	DRADS Fernandópolis	Santa Clara d'Oeste
189	DRADS Fernandópolis	Turmalina
190	DRADS Fernandópolis	Vitória Brasil
191	DRADS Fernandópolis	Cardoso
192	DRADS Fernandópolis	Floreal
193	DRADS Fernandópolis	Macaubal
194	DRADS Fernandópolis	Pontes Gestal
195	DRADS Fernandópolis	Monções
196	DRADS Fernandópolis	Palmeira d'Oeste
197	DRADS Fernandópolis	Santana da Ponte Pensa
198	DRADS Fernandópolis	Aparecida d'Oeste
199	DRADS Fernandópolis	Santa Fé do Sul
200	DRADS Fernandópolis	Macedônia
201	DRADS Fernandópolis	Dolcinópolis
202	DRADS Fernandópolis	Três Fronteiras
203	DRADS Franca	Aramina
204	DRADS Franca	Cristais Paulista
205	DRADS Franca	Buritizal
206	DRADS Franca	Franca
207	DRADS GDE SP ABC	Diadema
208	DRADS GDE SP ABC	São Bernardo do Campo
209	DRADS GDE SP ABC	Ribeirão Pires
210	DRADS GDE SP ABC	Rio Grande da Serra
211	DRADS GDE SP ABC	São Caetano do Sul

212	DRADS GDE SP Leste	Biritiba-Mirim
213	DRADS GDE SP Leste	Arujá
214	DRADS GDE SP Leste	Poá
215	DRADS GDE SP Leste	Guararema
216	DRADS GDE SP Leste	Salesópolis
217	DRADS GDE SP Norte	Mairiporã
218	DRADS GDE SP Norte	Caieiras
219	DRADS GDE SP Oeste	Jandira
220	DRADS GDE SP Oeste	Vargem Grande Paulista
221	DRADS GDE SP Oeste	São Lourenço da Serra
222	DRADS GDE SP Oeste	Juquitiba
223	DRADS GDE SP Oeste	Embu
224	DRADS GDE SP Oeste	Embu-Guaçu
225	DRADS GDE SP Oeste	Itapecerica da Serra
226	DRADS GDE SP Oeste	Carapicuíba
227	DRADS GDE SP Oeste	Santana de Parnaíba
228	DRADS Marília	Florínia
229	DRADS Marília	Borá
230	DRADS Marília	Iacri
231	DRADS Marília	Oscar Bressane
232	DRADS Marília	Echaporã
233	DRADS Marília	Cruzália
234	DRADS Marília	Pedrinhas Paulista
235	DRADS Marília	Platina
236	DRADS Marília	Lutécia
237	DRADS Marília	Bastos
238	DRADS Marília	Herculândia
239	DRADS Marília	Quintana
240	DRADS Marília	Oriente
241	DRADS Marília	Rinópolis
242	DRADS Marília	Gália
243	DRADS Marília	Tarumã
244	DRADS Marília	Ocauçu
245	DRADS Marília	Maracaí
246	DRADS Marília	Álvaro de Carvalho
247	DRADS Marília	Fernão

248	DRADS Marília	Assis
249	DRADS Marília	Tupã
250	DRADS Marília	Marília
251	DRADS Marília	Pompéia
252	DRADS Marília	Parapuã
253	DRADS Marília	Lupércio
254	DRADS Marília	Alvinlândia
255	DRADS Marília	Vera Cruz
256	DRADS Mogiana	Santo Antônio do Jardim
257	DRADS Mogiana	Caconde
258	DRADS Mogiana	Mogi Mirim
259	DRADS Mogiana	Itapira
260	DRADS Mogiana	Espírito Santo do Pinhal
261	DRADS Mogiana	São João da Boa Vista
262	DRADS Mogiana	São Sebastião da Grama
263	DRADS Mogiana	Águas da Prata
264	DRADS Piracicaba	Saltinho
265	DRADS Piracicaba	Águas de São Pedro
266	DRADS Piracicaba	Ipeúna
267	DRADS Piracicaba	Rio Claro
268	DRADS Piracicaba	Corumbataí
269	DRADS Piracicaba	Santa Cruz da Conceição
270	DRADS Piracicaba	Rio das Pedras
271	DRADS Piracicaba	Torrinha
272	DRADS Piracicaba	Brotas
273	DRADS Piracicaba	São Pedro
274	DRADS Ribeirão Preto	Santa Cruz da Esperança
275	DRADS Ribeirão Preto	Taquaral
276	DRADS Ribeirão Preto	Altinópolis
277	DRADS Ribeirão Preto	Cássia dos Coqueiros
278	DRADS Ribeirão Preto	Santa Rosa de Viterbo
279	DRADS Ribeirão Preto	Monte Alto
280	DRADS Ribeirão Preto	Brodowski
281	DRADS São José do Rio Preto	Ipiguá
282	DRADS São José do Rio Preto	Bálsamo
283	DRADS São José do Rio Preto	Mirassolândia

284	DRADS São José do Rio Preto	Orindiúva
285	DRADS São José do Rio Preto	Poloni
286	DRADS São José do Rio Preto	Adolfo
287	DRADS São José do Rio Preto	Paraíso
288	DRADS São José do Rio Preto	Icém
289	DRADS São José do Rio Preto	Ariranha
290	DRADS São José do Rio Preto	Nova Granada
291	DRADS São José do Rio Preto	Mirassol
292	DRADS São José do Rio Preto	José Bonifácio
293	DRADS São José do Rio Preto	Uchoa
294	DRADS São José do Rio Preto	Ubarana
295	DRADS São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
296	DRADS São José do Rio Preto	Catanduva
297	DRADS São José do Rio Preto	Paulo de Faria
298	DRADS São José do Rio Preto	Guapiaçu
299	DRADS São José do Rio Preto	Tanabi
300	DRADS São José do Rio Preto	Tabapuã
301	DRADS São José do Rio Preto	Monte Aprazível
302	DRADS São José do Rio Preto	Novo Horizonte
303	DRADS São José do Rio Preto	Potirendaba
304	DRADS São José do Rio Preto	Cedral
305	DRADS São José do Rio Preto	Urupês
306	DRADS São José do Rio Preto	Neves Paulista
307	DRADS São José do Rio Preto	Palmares Paulista
308	DRADS São José do Rio Preto	Sales
309	DRADS São José do Rio Preto	Bady Bassitt
310	DRADS São José do Rio Preto	Santa Adélia
311	DRADS São José do Rio Preto	Planalto
312	DRADS São José do Rio Preto	Palestina
313	DRADS São José do Rio Preto	Onda Verde
314	DRADS São José do Rio Preto	Nova Aliança
315	DRADS São José do Rio Preto	Jaci
316	DRADS São José do Rio Preto	Catiguá
317	DRADS São José do Rio Preto	Mendonça
318	DRADS São José do Rio Preto	Ibirá
319	DRADS São José do Rio Preto	Zacarias

320	DRADS Sorocaba	Alambari
321	DRADS Sorocaba	Jumirim
322	DRADS Sorocaba	Sarapuí
323	DRADS Sorocaba	Angatuba
324	DRADS Sorocaba	Guareí
325	DRADS Sorocaba	Cerquilho
326	DRADS Sorocaba	São Roque
327	DRADS Sorocaba	Tapiraí
328	DRADS Sorocaba	Pilar do Sul
329	DRADS Sorocaba	Itu
330	DRADS Sorocaba	Iperó
331	DRADS Sorocaba	Araçoiaba da Serra
332	DRADS Sorocaba	Cesário Lange
333	DRADS Sorocaba	Quadra
334	DRADS Vale do Paraiba	Santo Antônio do Pinhal
335	DRADS Vale do Paraiba	Santa Branca
336	DRADS Vale do Paraiba	Natividade da Serra
337	DRADS Vale do Paraiba	São José do Barreiro
338	DRADS Vale do Paraiba	Redenção da Serra
339	DRADS Vale do Paraiba	Igaratá
340	DRADS Vale do Paraiba	São José dos Campos
341	DRADS Vale do Paraiba	São Bento do Sapucaí
342	DRADS Vale do Paraiba	Queluz
343	DRADS Vale do Paraiba	Jacareí
344	DRADS Vale do Paraiba	São Luís do Paraitinga
345	DRADS Vale do Paraiba	Monteiro Lobato
346	DRADS Vale do Paraiba	Paraibuna
347	DRADS Vale do Paraiba	Lagoinha
348	DRADS Vale do Paraiba	Arapeí
349	DRADS Vale do Paraiba	Bananal
350	DRADS Vale do Paraiba	Campos do Jordão
351	DRADS Vale do Paraiba	Roseira
352	DRADS Vale do Paraiba	Aparecida
353	DRADS Vale do Ribeira	Ilha Comprida
354	DRADS Vale do Ribeira	Pariquera-Açu
355	DRADS Vale do Ribeira	Cajati

356	DRADS Vale do Ribeira	Pedro de Toledo
357	DRADS Vale do Ribeira	Jacupiranga
358	DRADS Vale do Ribeira	Iporanga
359	DRADS Vale do Ribeira	Juquiá
360	DRADS Vale do Ribeira	Iguape

Este documento pode ser verificado pelo código
2024.11.06.1.1.20.220.701004
em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
VOLTAR

©2024 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria
Transparência
SIC

Secretaria de Desenvolvimento Social SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Este Termo de Aceite estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal de Assistência Social, para **serviços de Proteção Social Especial** com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução SEDS nº 37 de 2024.

Município: _____

DRADS: _____

Serviço socioassistencial a ser implantado:

- ( ) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva;
- ( ) Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI);
- ( ) Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em Casa-Lar;
- ( ) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência;
- ( ) Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens em Situação de Risco em Repúblicas.

Modalidade
( ) regional ( ) municipal

DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Para realizar o aceite para recebimento de cofinanciamento deste Termo, o gestor municipal de assistência social deverá:

1. Assinar o presente Termo de Aceite, para posterior instrução de processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), sendo que, nos casos em que o município não possua acesso ao SEI, a DRADS fará a abertura do processo no sistema.
2. Encaminhar o Termo assinado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para apreciação do pleito.
3. Realizar a atualização no sistema PMASweb quanto ao recebimento dos recursos;
4. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos conforme normativas vigentes.
5. Participar de ações de qualificação técnica a serem ofertadas pela SEDS.
6. Garantir a oferta qualificada do(s) serviço(s) socioassistencial(is) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

7. Utilizar os recursos financeiros do FEAS exclusivamente para implantação e custeio de serviços socioassistenciais de Alta Complexidade conforme indicado na cláusula primeira.
8. Participar do Comitê de Regulação que realizará o acompanhamento do processo de regionalização do acesso ao serviço que trata este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A gestão municipal se compromete a:

1. Adotar providências necessárias para a implantação do serviço de Acolhimento ao qual se refere este termo;
2. Ofertar os serviços de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, com observância de disposições específicas contidas nos instrumentos normativos e demais diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).
3. Definir espaço físico compatível com as ações do serviço e que garantam condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e privacidade, de modo a preservar o sigilo e confidencialidade das informações prestadas.
4. Participar do Comitê de regulação dos serviços regionalizados, que visa a qualificação da execução e da oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, garantir o acesso equitativo dos equipamentos regionalizados e seu regimento será observado por todos os entes participantes.

CLÁUSULA QUARTA
A SEDS se compromete a:

1. Realizar o repasse financeiro para o Serviço de Acolhimento Institucional que o presente termo se refere.
2. Realizar as ações de apoio técnico e monitoramento para implantação do serviço assim como e qualificação junto ao município.
3. Organizar as reuniões do Comitê de regulação dos Serviços regionalizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estar assim de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, estando de acordo com os compromissos constantes deste Termo de Aceite.

Recursos Financeiros a serem repassados pelo FEAS ao FMAS

Fonte	Valor para despesas de investimento	Valor para despesas de custeio	Valor total
FEAS			

_____
NOME do Gestor Municipal